



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Registro de Preço nº 028/2021

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Sítio:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO

**CONSULTAS AO EDITAL:** pelo sítio <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/> ou no portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) ou pelo telefone (31) 3769-2533 ou pelo portal BBMNET (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>).

### OBSERVAÇÕES:

- O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 12:00h do dia 09/08/2021 até as 09:29h do dia 23/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 23/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/08/2021 – Horas 09:29:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 – Horas 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2021 – Horas 09:30:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência.

### SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	3
2. ÓRGÃO REQUISITANTE .....	3
3. OBJETO .....	3
4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL .....	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
6. DO CREDENCIAMENTO .....	5
7. PROPOSTA COMERCIAL .....	6
8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	7
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	11
10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO .....	12
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) .....	15
12. IMPUGNAÇÕES .....	17
13. RECURSOS .....	17
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	18
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	18
16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	19
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	21
18. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA .....	23
20. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS .....	43
21. DO FORO .....	44
22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	44
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	45
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	74
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO .....	75
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	76
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ .....	77
ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	78
ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO .....	85
REGISTRO DE PREÇOS .....	85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 072/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Conselheiro Lafaiete do Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, com endereço na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, CNPJ/MF 19.718.360/0001-51, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 072/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, Registro de Preço nº 028/2021, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decretos Municipais nº 84/2021 (regulamenta o pregão eletrônico) e nº 366/2008, pela Lei Municipal nº 5.354/2011 e suas alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio da plataforma BBMNET (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>).

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG: Sr. Alisson Dias Laureano, designado pela Portaria nº 24/2021, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 31/2021. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o 1º membro constante da referida Portaria.

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde/Estado de Minas Gerais.

### 3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência.

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório ou a retirada deste Edital poderá ser efetuada através do portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou através do site do Município <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/> e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) ou através do portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4.5. Outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes poderão ser divulgadas também no sítio supracitado, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo exclusivos para as ME's, MEI's e EPP's, os itens estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme item 19 deste Edital.**

5.1.1 - O licitante interessado em participar do certame deverá promover sua inscrição na plataforma da BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), conforme condições lá estabelecidas.

5.1.2 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará ao Portal BBM Net Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

5.3. Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar 147/2014, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

5.3.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

5.3.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.3.3 – Em todo caso, poderá o licitante, apresentar **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como Microempresa ou de Empresa Porte ou Equiparada a Micro, conforme modelo do **ANEXO IV**.

5.4. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à Proposta Comercial.

5.5. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.7. Caso não utilizada a faculdade prevista nos subitens **5.2** e **5.3**, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na legislação.

5.8. Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

5.9. Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, **Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, no último caso, deve ser anexada também a Procuração**, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.10 Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser anexada a página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

5.11. Mediante as declarações indicadas nos itens anteriores, se constatado pelo Pregoeiro o descumprimento às exigências de habilitação previstas no edital ou o não enquadramento como ME ou EPP, responderá o licitante pelas sanções previstas na legislação própria.

### **5.12. Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:**

5.12.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.12.2. Que estejam reunidas em consórcio<sup>1</sup> e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de fornecimento ou prestação de serviços comuns e/ou que empresas participantes em forma isoladas conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;

5.12.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.12.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.12.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 5.9;

5.12.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.12.7. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93

5.13. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores) ”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa BBMNET, disponível em <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

6.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

6.6. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que não se trata de obras, serviços ou compras de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica; bem como que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

6.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e/ou pelo site do Município <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio, verificados os termos dos itens 5.3 e 5.9 deste edital.

7.1.2 - Os arquivos obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão.

7.1.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto neste edital.

7.1.4 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhada de eventual material informativo exigido, devendo a licitante tomar todos os cuidados para NÃO SE IDENTIFICAR, sob pena de ser desclassificada.

7.2. Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial.

7.3. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação".

7.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6. A Proposta de Preço, **contemplando o valor unitário do objeto**, deverá ser inserida em campo próprio no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, vedada a identificação do titular até a conclusão da fase de lances.

7.6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

7.7. Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do item 19, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo (valor de referência).

7.8. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.9. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

7.10. O julgamento será pelo valor unitário do item.

7.11. Serão desconsiderados os arquivos enviados pelos licitantes no sistema eletrônico, devendo quaisquer informações ou anexos serem apresentados junto à Proposta Comercial expressa após o encerramento da sessão;

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

7.13. O preço deverá ser cotado considerando-se a aquisição do produto, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no item 19 do Edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas, como transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como a descrição detalhada, observando as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.14. O licitante deverá inserir as informações referente a sua proposta comercial nos campos apropriados do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no **ANEXO I** deste Edital.

7.15. Todos os custos diretos e indiretos necessários à consecução do objeto, mesmo se não descritos no Termo de Referência, **ANEXO I**, deverão ser considerados no preço proposto.

7.16. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias e previdenciárias, conforme exigências da legislação vigente, pertinentes ao objeto.

7.17. A proposta comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.18. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.19. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração.

7.20. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.21. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.22. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.23. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL.

7.24. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

7.25. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

7.25.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.25.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.25.3 Para interposição de recurso, deverá ser verificadas condições do item 10.20.16.

7.26. A proposta poderá referir-se a toda aquisição especificada no item 19 do Edital ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

### **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema, concomitantemente com a proposta comercial, na PLATAFORMA / PORTAL "BBM Net Licitações", sob pena de preclusão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.2. As declarações e os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública., conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no Portal de Licitações BBMNET Licitações.

8.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, na plataforma eletrônica, na forma e prazos previstos neste edital, a documentação abaixo relacionada:

### 8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Cédula de Identidade (Sócio/Representante legal).

8.4.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

8.4.3. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

a) Em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

8.4.6. Em qualquer dos casos acima enumerados, o **objeto** constante do ato constitutivo da empresa deverá ser **compatível** com o objeto licitado.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão, se outro prazo não constar do documento.

### 8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

8.6.2. Prova de Regularidade do FGTS;

8.6.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN);

8.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**Obs: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou qualquer documento hábil que comprove a Regularidade com a Fazenda Pública Municipal em relação a todos os Tributos, Multas e Dívida Ativa (Certidão Plena). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários.**

### 8.7. DECLARAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.7.1. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO II**.

8.7.2. Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, conforme modelo sugerido no **ANEXO V**, facultativa ao licitante que atender à comprovação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital.

### **8.7.3. Qualificação Técnica**

8.7.3.1. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, DO LICITANTE, e/ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União, DOS ITENS QUE SE APLICA TAL AUTORIZAÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA CONSTANTE DO ITEM 19 DESTE EDITAL;

8.7.3.2. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

8.7.3.3. Certificado de Registro na ANVISA referente aos itens cotados, declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação do Registro/Isenção de registro ou documento provisório para o mesmo fim, DOS ITENS QUE SE APLICA TAL REGISTRO, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA CONSTANTE DO ITEM 19 DESTE EDITAL;

8.7.3.4. Alvará de Licença Sanitária do Distribuidor/Licitante ou Documento Equivalente que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência.

8.7.3.5. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia “CRF”.

### **8.8. Considerações referentes à qualificação técnica**

8.8.1. Os documentos de qualificação técnica elencados acima, serão analisados pelos membros da Comissão Especial de Análise nomeada pela Portaria nº 307/21 que se fará presente em todas as sessões do certame.

8.8.2. Se a Empresa licitante possuir filiais, as documentações a serem apresentadas deverão ser apenas da empresa matriz participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.8.3. Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

8.8.4. Os licitantes deverão identificar com o número do item a documentação técnica, uma vez que são muitos itens e ficará inviável a conferência sem a identificação.

8.8.5. Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo Pregoeiro Oficial e pelos membros da equipe de apoio.

8.9. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregão.

8.10. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, com exceção do previsto no item 8.2.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.11. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **em via autenticada** previamente pela equipe de apoio, ou por cartório competente, ou ainda, autenticados digitalmente por cartórios competentes.

8.11.1 - Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade<sup>2</sup> da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos de requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital **inabilitará** o licitante.

8.14. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.15. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta aos sites dos órgãos emissores, confirmando a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

8.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

8.16.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.16.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.16.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.16.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

8.17. A Microempresa – ME e a Empresa De Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Nesse caso, será aplicado procedimento previsto no item 11.8 deste edital.

8.18. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.19. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste edital, ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo convocado o licitante classificado em 2º lugar.

8.20. O licitante inabilitado responderá pelas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e neste edital, considerando que este manifestou, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**8.21. Os documentos de habilitação listados nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 deste instrumento deverão ser enviados pelos licitantes por meio do sistema, em campo apropriado e segregado da proposta comercial, até a data estipulada para envio, antes da abertura da sessão pública.**

Tais documentos somente serão acessíveis à equipe de licitação após o encerramento da fase de lances, mantendo, assim, o sigilo das informações do licitante.

8.22. Os documentos de habilitação poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel pelo licitante vencedor.

<sup>2</sup> Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.23. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.24. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento do objeto licitado será feito por **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo menor valor unitário.

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

9.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5. Será desclassificada a proposta comercial que:

9.5.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.5.2 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.5.3 - Apresente proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

9.5.4 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

9.5.4.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.4.2 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

9.5.4.3 - Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

9.5.4.4 - Se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

9.6. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.7. O Pregoeiro poderá corrigir erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços, ou solicitar a correção pelo licitante, por meio de diligência via chat do sistema.

9.8. Serão corrigidos erros formais ou valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro.

9.8.1. Após anuência do licitante, em caso de correção pelo Pregoeiro, ou após diligência, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.9. Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

9.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.11. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

### 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao Portal BBMNET e subsequente registro da Proposta Comercial e documentação por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos neste Edital.

10.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, conforme manual fornecido e disponível na plataforma.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

10.4. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, **vedada a identificação do titular do lance.**

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.6.1 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.7.1 - Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.

10.8. O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o **MODO ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários (§1º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente (§2º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.8.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa (§3º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.9. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.10. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.13. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor BBMNET.

10.14. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

10.14.1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.15. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

10.17. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.18. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### **10.20. DEMAIS CONDIÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA**

10.20.1. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”.

10.20.2. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

10.20.3. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

10.20.4. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.20.5. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

10.20.6. O Pregoeiro, quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.20.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

10.20.8. Após a análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

10.20.9. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro procederá de acordo com o item 10.19 do Edital.

10.20.10. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, observado disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº. 84/2021.

10.20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.20.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação, bem como as declarações apresentadas pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.20.13. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da manifestação do pregoeiro que declarou o vencedor do certame, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

10.20.14. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 13 deste edital.

10.20.15. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de três dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme item 13 deste edital.

10.20.16. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

### **10.21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.21.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.21.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.21.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº. 8.666/93).

10.21.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

10.21.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.21.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.21.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10.22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.22.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.22.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento junto ao sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **10.23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.23.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.23.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.23.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**

11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

11.2. Conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

11.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, com fulcro no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal 5.354/2011 combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma prevista no item 11.8 abaixo.

### 11.8. DO PROCEDIMENTO NA SESSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.8.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às equiparadas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.8.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.8.1.2 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas, ou que não apresentar documentação comprobatória, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.8.1.3 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.8.1.4 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.8.1.5 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

11.8.2. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.8.1.4, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote **no prazo de 05 (cinco) minutos**.

11.8.3. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.8.1.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.8.4. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme edital.

11.8.5. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.8.6. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

11.8.7. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.8.1.5.

11.8.8. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.8.9. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

### 12. IMPUGNAÇÕES

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no portal BBMNET (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>), link “editais e resultados” e posteriormente “impugnar”.

12.1.1 - A impugnação ao ato convocatório não terá efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, em decisão motivada, atribuir efeito suspensivo sempre que o interesse público assim o exigir.

12.1.2 - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias úteis após o recebimento da impugnação.

12.1.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.1.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema, bem como pelo site do Município, e vincularão os participantes e a administração.

### 13. RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.1.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

13.1.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente** por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebe-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer ou a falta de interposição do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes através do sistema eletrônico.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o disposto neste edital.

14.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A Ata terá vigência de 12 meses.

15.1.1. Na hipótese de contratação do saldo remanescente da Ata, o contrato terá vigência de 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93.

15.2. O setor gerenciador da Ata e gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Solicitante, indicada no preâmbulo.

15.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(s), deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame, para assinatura da Ata, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, tel.: (31) 3769-2569.

15.4. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar a Ata para assinatura por meio de correio eletrônico, caso em que o (s) licitante (s) ganhador (es) terá prazo impreritável de 72 (setenta e duas) horas para conferência do documento, assinatura e devolução.

15.5. A Ata devidamente assinada deverá ser devolvida por correspondência postal ou presencialmente no setor Jurídico da Prefeitura (Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026).

15.6. A Ata assinada digitalmente poderá ser devolvida por meio eletrônico (e-mail [juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br)), acompanhada da [página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil](#).

15.7. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, não retirar a Ata ou não a devolver no prazo hábil, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

15.8. Quando o fornecedor não atender ao item 15.3, deixando de cumprir o prazo para firmar a Ata ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

15.9. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito, através de contato pelo chat do sistema, para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

15.10. A Secretaria solicitante será responsável por receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, os servidores Ana Elisa Barros Pinto; Diane Assis Coura Fidelis; Lysiane de Andrade Neto Amorim; Marcelo Barbosa; Monalisa Guimarães dos Santos; Tatiane Rezende Tavares Lana da Secretaria Municipal de Saúde, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.12. Os servidores Ana Elisa Barros Pinto; Diane Assis Coura Fidelis; Lysiane de Andrade Neto Amorim; Marcelo Barbosa; Monalisa Guimarães dos Santos; Tatiane Rezende Tavares Lana da Secretaria Municipal de Saúde, farão a gestão da Ata/contrato, ficando responsáveis por certificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

15.13. O Município de Conselheiro Lafaiete reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15.14. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

15.15. A Ata não obriga a Administração a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

### 16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado conforme o item 16 do **ANEXO I** – Termo de Referência.

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

16.6. O quantitativo previsto no objeto deste termo reflete apenas a possibilidade de aquisição dos produtos, no período de 12 (doze) meses.

16.6.1 - Por se tratar de quantitativo estimado, não se obriga a PMCL a contratar tal quantitativo, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados os produtos realmente solicitados pela Administração e efetivamente entregues pela Contratada.

16.7. O Município de Conselheiro Lafaiete/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e Legislação Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

16.8. A Ata a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Conselheiro Lafaiete tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Conselheiro Lafaiete poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

16.11. A dotação orçamentária para o exercício de 2021, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

### MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAÚDE

02.026.001.10.122.0001 2023.3.3.90.32.00.00 – Ficha 347- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001,10.122.0001 2023.3.3.90.91.00.00 – Ficha 353- Fonte de Recurso 1.02

### ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

02.026.001.10.122.0001 2207.3.3.90.30.00.00 - Ficha 370 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.122.000. 2207.3.3.90.30.00.00- Ficha 371- Fonte de Recurso 1.54 - Recurso Federal

02.026.001.10.122. 0001. 2207.3.3.90.30.00.00- Ficha 372- Fonte de Recurso 1.55

### MANUT. ATENÇÃO BÁSICA

02.026.001.10.301.0007. 2027.3.3.90.30.00.00- Ficha 388- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.301.0007. 2027.3.3.90.30.00.00- Ficha 390- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.301. 0007.2027.3.3.90.30.00.00- Ficha 389 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

### MANUT.ODONTOLOGIA/ SAUDE BUCAL

02.026.001.10.301.0007.2029.3.3.90.30.00.00- Ficha 399 – Fonte de Recurso 1.02

### MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA / CEO

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 409- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 411 – Fonte de Recurso 1.55- –

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 410- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

### MANUT. INST. SÃO DIMAS

02.026.001.10.302.0008.2033.3.3.90.30.00.00- Ficha 426 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2033.3.3.90.30.00.00- Ficha 427 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

### MANUT. CAPS

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00- Ficha 443- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00 – Ficha 445- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00 – Ficha 444 – Fonte de Recurso 1.59 – Recurso Federal

### MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

02.026.001.10.302.0008.2039.3.3.90.30.00.00 – Ficha 459- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2039.3.3.90.30.00.00 – Ficha 460 - Fonte de Recurso 1.55

### MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00- Ficha 469- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 – Ficha 470- Fonte de Recurso 1.23

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 - Ficha 472 – Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 – Ficha 471- Fonte de Recurso 1.59- Recurso Federal

### MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE

02.026.001.10.302.0008.2041.3.3.90.30.00.00 - Ficha 483 - Fonte de Recurso 1.02

### MANUT. FARMÁCIA BÁSICA

02.026.001.10.303.0007.2031.3.3.90.32.00.00 – Ficha 497 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.303.0007.2031.3.3.90.32.00.00 – Ficha 499- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.303.0007.2031.3.390.32.00.00- Ficha 498 – Fonte de Recurso 1.59- Recurso Federal

### MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.026.001.10.304.0009.2044.3.3.90.32.00.00 – Ficha 508– Fonte de Recurso 1.02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

02.026.001.10.304.0009.2044.3.3.90.32.00.00 – Ficha 509- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

MANUT.VIGILÂNCIA AMB. E ZONOSSES

02.026.001.10.305.0009.2047.3.3.90.30.00.00 - Ficha 521 – Fonte de Recurso 1.02

MANUT. CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

02.026.001.10.305.0031.2043.3.3.90.30.00.00- Ficha 532 - Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.305.0031.2043.3.3.90.30.00.00- Ficha 533- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

MANUT. SETOR IMUNIZAÇÃO

02.026.001.10.305.0031.2045.3.3.90.30.00.00 – Ficha 544- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.305.0031.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha 545 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

MANUT. SETOR CONTROLE DE ENDEMIAS

02.026.001.10.305.0031.2046. 3.3.90.30.00.00- Ficha 556 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.0001.10.305.0031.2046.3.3.90.30.00.00- Ficha 558- Fonte de Recurso 1.55

02.026.0001.10.305.0031.2046. 3.3.90.30.00.00- Ficha 557-Fonte de Recurso 1.59- Recurso Federal

16.11.1 - As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

16.12. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

16.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 47 do Decreto Municipal nº 84/21, e subsidiariamente no art. 7º da Lei 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e nos demais dispositivos legais que regem a presente licitação.

17.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas em lei, no contrato e das demais cominações legais.

17.3. As sanções serão registradas e publicadas em portal próprio.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

18.1.1 - Anexo I - Termo de Referência - Especificação do Objeto;

18.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

18.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

18.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração que Cumpre a Cota de Aprendiz;

18.1.6 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

18.1.7 - Anexo VII - Minuta de Contrato de Fornecimento.

18.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.5. Os documentos em **cópias simples** deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório ou pela Equipe de Apoio.

18.5.1 - O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.5.2 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 45 do Decreto Municipal nº 84/21 no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.8. As decisões do Pregoeiro serão encaminhadas as partes interessadas através do sistema, podendo ser divulgadas no site [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br).

18.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conselheiro Lafaiete revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10. O Município de Conselheiro Lafaiete poderá alterar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, o que será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, especialmente no site [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br).

18.11. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

18.12. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.13. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

18.14. Os produtos deverão ser entregues na Policlínica Municipal (andar térreo), situada na Rua Domingues Alves Baeta, s/nº., Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-041, ou outro endereço indicado na Autorização de Empenho, no horário de 07h às 16h, de 2ª à 6ª feira, onde será feita a conferência dos produtos no ato do recebimento.

18.15. Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores Ana Elisa Barros Pinto; Diane Assis Coura Fidelis; Lysiane de Andrade Neto Amorim; Marcelo Barbosa; Monalisa Guimarães dos Santos; Tatiane Rezende Tavares Lana, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, telefone de contato: (31) 3769-6012 / 3769-6011.

### 19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA

Nº.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	Unitário	Total
1	7.500	UNID.	ALGODÃO HIDRÓFILO: 100% fibras de algodão alvejado, com ausência de impurezas, grânulos, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro, insípido, neutro, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, trama firme no comprimento. Apresentados em camadas sobrepostas formando uma manta uniforme, homogênea e macia. O rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção. Não estéril. Embalado em rolos com 500 Gr, cor branca. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data fabricação. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 17,02	R\$ 127.650,00
2	65	PCT COM 12 UNID.	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: 100% algodão cru, em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100 cm de comprimento. Massa por unidade / Dimensões / Inspeção visual / Amido / Análise quantitativa / Identificação da embalagem de acordo com a NBR 15.620.	R\$ 16,67	R\$ 1.083,55
3	15.000	PCT COM 12 UNID.	ATADURA DE CREPOM 10 x 1,8M TIPO I: pesando no mínimo 21,8 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.	R\$ 14,07	R\$ 211.050,00
4	5.200	PCT COM 12 UNID.	ATADURA DE CREPOM 15 x 1,8M TIPO I: pesando no mínimo 32,7 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.	R\$ 20,58	R\$ 107.016,00
5	3.500	PCT COM 12 UNID.	ATADURA DE CREPOM 20 x 1,8M TIPO I: pesando no mínimo 42,8 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.	R\$ 28,75	R\$ 100.625,00
6	35.000	PCT COM 50 UNID.	CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 CM x 50 CM: fios 100% algodão, peso 25 Gr a unidade /Dimensões / Retenção de líquidos / Dextrina ou amido / Alvejante óptico / Hidrofilidade / Determinação do PH / Substâncias gordurosas / Substâncias solúveis em água / Resíduos de incineração / Corantes corretivos / de acordo com a NBR 14.767. Com 04 camadas sobrepostas, contendo um cadarço duplo em uma das extremidades, embalado em pacotes com 50 unidades.	R\$ 118,57	R\$ 4.149.950,00
7	1.500	UNID.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL TIPO QUEIJO: 13 fios, gramatura 25,5 g/m², alto poder de absorção, medindo 91 cm x 91 metros, em rolo, 100% algodão, de acordo com a NBR 14.108, embalagem constando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 74,58	R\$ 111.870,00
8	1.200.000	PCT COM 10 UNID.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO 100% ALGODÃO: Tipo III, 13 fios/cm², com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 cm, de acordo com a portaria 106 do Inmetro, com densidade 1 grama por unidade, número de dobras 5, número de camadas 8. De acordo com as NBR 13.843, pacote com 10 unidades estéril. Embalagem constando externamente dados de identificação; data de fabricação e prazo de validade até um ano no ato da entrega.	R\$ 0,99	R\$ 1.188.000,00
9	40.000	PCT COM 500 UNID.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO 100% ALGODÃO: Tipo III, 13 fios/cm², com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 cm, de acordo com a portaria 106 do Inmetro,	R\$ 24,77	R\$ 990.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			com densidade 1 grama por unidade, número de dobras 5, número de camadas 8. De acordo com as NBR 13.843, pacote com 500 unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação; data de fabricação e prazo de validade até um ano no ato da entrega.		
10	2.000	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: estéril; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2.000 ml, e escala graduada a cada 100 ml, coletor universal com ponto de coleta para amostra e tampa protetora; tubo extensor; pinça corta fluxo; apoio para deambulação; válvula antirreflexo; coldre (para acomodação do tubo de saída); tubo de drenagem. Alça de sustentação rígida dupla em "U"; Etiqueta de identificação do usuário. A embalagem em filme deve conter os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA. Prazo de validade com até um ano no ato da entrega.	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
11	1.000	UNID.	COLETOR DE URINA PENIANO ATÓXICO PURO: Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada; fornecido com um tubo condutor de 80 cm para ser conectado a um recipiente coletor. Flexível. Esterilização: gás óxido de etileno. Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no ato da entrega.	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
12	700	UNID.	COLETOR TIPO GARRAFA: Frasco translúcido atóxico com capacidade de 1.200 ml graduada com escala de 100 ml, dispositivo de sustentação, conector universal, tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento, alça de PVC resistente, com pinça cor fluxo, para retenção da passagem de fluidos, fixação ao leito ou deambulação do paciente, tubo extensor, conector e tampa. Etiqueta de identificação do usuário. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no ato da entrega.	R\$ 9,02	R\$ 6.314,00
13	100	PCT COM 100 UNID.	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL: tampa vermelha 80 ml. Vedação hermética graduação perfeita e total visualização, produzido com matéria prima virgem, isenta de lubrificante. Na cor transparente. Material: Polipropileno; Uso único, descartável; Embalado individualmente; Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no da entrega.	R\$ 1,44	R\$ 144,00
14	100	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14: Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 14, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha. De acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 196,92	R\$ 19.692,00
15	100	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16: Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 196,92	R\$ 19.692,00
16	100	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18: Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 196,92	R\$ 19.692,00
17	1.600	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20: Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 196,92	R\$ 315.072,00
18	1.800	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22: Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 196,92	R\$ 354.456,00
19	1.800	CX COM 50 UNID.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24: Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.	R\$ 200,26	R\$ 360.468,00
20	5.000	UNID.	CONECTOR VALVULADO: para sistema fechado de pressão levemente positiva, com estudo de assepsia em apenas 3 segundos, compatível com todos os equipo Luer Lock, primer de 0,19, sem espaço morto, fluxo de até 600 ml/min, transparente para a perfeita visualização do fluxo.	R\$ 15,54	R\$ 77.700,00
21	1.600	CX COM 50 UNID.	SCALP 21: dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.	R\$ 103,03	R\$ 164.848,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

22	1.600	CX COM 50 UNID.	SCALP 23: dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.	R\$ 103,03	R\$ 164.848,00
23	650	CX COM 50 UNID.	SCALP 25: dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.	R\$ 103,03	R\$ 66.969,50
24	125.000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA: bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 0,28	R\$ 35.000,00
25	125.000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA: bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 0,34	R\$ 42.500,00
26	62.500	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA: bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 0,52	R\$ 32.500,00
27	62.500	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA: bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 0,50	R\$ 31.250,00
28	110.000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA: bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 1,09	R\$ 119.900,00
29	62.500	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA: bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 0,92	R\$ 57.500,00
30	6.250	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 60 ML SEM AGULHA: bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.	R\$ 3,42	R\$ 21.375,00
31	650	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 1,20 MM: para aspiração, estéril siliconada, de ponta romba, provida de protetor plástico, canhão na cor vermelha, embalada individualmente esterilizada por óxido de etileno, com abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 30,19	R\$ 19.623,50
32	9.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM: estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 17,66	R\$ 167.770,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

33	9.500	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 17,71	R\$ 168.245,00
34	10.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM: estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 17,71	R\$ 177.100,00
35	10.000	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM: estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 16,38	R\$ 163.800,00
36	150	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM: estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50
37	1.000	PCT COM 50 UNID.	ELETRODO PARA ECG ADULTO: Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, constituído de dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, Gel acrílico com cloreto de potássio, pino de aço inox 304 e contra pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro, recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster. Permanência de até 4 dias. Embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto; data de fabricação, prazo de validade de até três anos no ato da entrega.	R\$ 26,02	R\$ 26.020,00
38	40	CAIXA COM 12 UNID.	GEL PARA ECG: Gel consistente, inodoro e incolor; isento de substâncias tóxicas; com PH neutro (deve ser solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorrer, não manchar, não irrita a pele). Rigidamente testado para garantir segurança e eficácia durante a aplicação, excelente condutividade elétrica, ser altamente deslizante. Composição: carbômero, água purificada, conservante, umectante, alcalinizante, sequestrante, eletro-condutor e corante. Isento de sal (NaCl) e álcool. Frasco de 1 kg. A embalagem deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura, conter número de lote, data de fabricação, especificações, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Teste de controle Microbiológico. Registro ANVISA.	R\$ 207,90	R\$ 8.316,00
39	1.250	UNID.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênica, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 12, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 12 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA.	R\$ 1,27	R\$ 1.587,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

40	1.250	UNID.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 14, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 14 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA.	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
41	625	UNID.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 16, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 16 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA.	R\$ 2,73	R\$ 1.706,25
42	625	UNID.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 18, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 18 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA.	R\$ 3,21	R\$ 2.006,25
43	350	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 12 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 1,82	R\$ 637,00
44	350	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 14 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 1,88	R\$ 658,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

45	500	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 16 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
46	500	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 18 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 1,98	R\$ 990,00
47	500	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 20 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	400	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 22 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 2,04	R\$ 816,00
49	150	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24: Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 24 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.	R\$ 2,13	R\$ 319,50
50	2.500	UNID.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR SILICONE: Constituída de tubo transparente com tarja radiopaca, conector em formato em Y, Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; Diâmetro: 12 fr; Comprimento: 120 cm; Estéril; Produto de uso único descartável; Registro na ANVISA.	R\$ 26,97	R\$ 67.425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

51	2.500	UNID.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 14 FR SILICONE: Constituída de tubo transparente com tarja radiopaca, conector em formato em Y, Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; Diâmetro: 12 fr; Comprimento: 120 cm; Estéril; Produto de uso único descartável; Registro na ANVISA.	R\$ 26,97	R\$ 67.425,00
52	25	UNID.	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO: guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, medidas aproximadas: comprimento 70 cm, espessura 5 mm (15F), estéril embalado individualmente, estéril embalado individualmente, pronto para uso imediato, Isento de Látex, Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	R\$ 68,62	R\$ 1.715,50
53	10	UNID.	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO: Material aço inoxidável, tamanho adulto, características adicionais, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição Haste: aço inoxidável; esfera: latão; mandril de intubação: banho de estanho; revestido com uma bainha de polímero atóxico (PEBD-Polietileno de baixa densidade). Dimensões (mm) aproximadas: 3,2 x 420 mm. Esterilização por Oxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	R\$ 91,32	R\$ 913,20
54	10	UNID.	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO: Material aço inoxidável, tamanho adulto, características adicionais, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição Haste: aço inoxidável; esfera: latão; mandril de intubação: banho de estanho; revestido com uma bainha de polímero atóxico (PEBD-Polietileno de baixa densidade). Dimensões (mm) aproximadas: 2,0 x 300 mm. Esterilização por Oxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	R\$ 74,16	R\$ 741,60
55	10	UNID.	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO: guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, medidas aproximadas: comprimento 70 cm, espessura 4 mm, estéril. Isento de Látex. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	R\$ 62,33	R\$ 623,30
56	10	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 1,0. Recomendação de uso para Neonato/infantil com até 5 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 4 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 3.307,80
57	10	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 1,5. Recomendação de uso para infantil com até 5 e 10 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 7 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 381,66	R\$ 3.816,60
58	15	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 2,0. Recomendação de uso para infantil/criança com até 10 e 20 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 10 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 4.961,70
59	15	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 2,5. Recomendação de uso para infantil/criança com até 20 e 30 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 14 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 4.961,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

60	25	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 3,0. Recomendação de uso para infantil/criança com até 30 e 50 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 20 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 8.269,50
61	65	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 4,0. Recomendação de uso para Adulto com até 50 e 70 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 30 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 21.500,70
62	65	UNID.	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL: Tamanho: 5,0. Recomendação de uso para Adulto com até 70 e 100 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 40 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.	R\$ 330,78	R\$ 21.500,70
63	800	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 7.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00
64	1.600	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 7.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 11,53	R\$ 18.448,00
65	800	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 8.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

66	350	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 8.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 11,53	R\$ 4.035,50
67	150	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 9.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
68	65	UNID.	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5: Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 9.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 9,79	R\$ 636,35
69	1.600	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 14 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 11.472,00
70	1.600	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 16 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 11.472,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

71	800	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 18 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
72	250	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 20 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
73	250	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 22 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
74	150	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 24 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

75	25	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 26: utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 26 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 179,25
76	2.000	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 12: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 12 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
77	30	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 14: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 14 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 11,33	R\$ 339,90
78	30	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 16: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 16 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 11,35	R\$ 340,50
79	30	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 18: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 18 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 13,42	R\$ 402,60
80	30	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 20: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 20 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 13,71	R\$ 411,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

81	30	PCT COM 10 UNID.	SONDA URETRAL Nº 22: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 22 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.	R\$ 18,59	R\$ 557,70
82	300	UNID.	SONDA URETRAL Nº 24: Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 24 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 1,68	R\$ 504,00
83	200	Cx COM 50 UNID.	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL: Alta resistência, a pressões; permitir conexão, segura a todos os tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizada por óxido de etileno (ETO), submetidas a ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com tampas protetoras; fabricada em polímero policarbonato; atóxica; apirogênica; descartável e de Uso único; corpo transparente; com 1 conector-luer lock macho rotativo, 2 conectores luer lock fêmeas, embalagem individual, impressa com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 55,31	R\$ 11.062,00
84	5.000	UNID.	CONEXÃO MULTÍVIA COM CLAMP: 2 vias indicado como multiplicador de acesso venoso, extremidades proximais com conectores Luer lock, dotadas de clamp (abre/fecha) dotadas de 2 dispositivos valvulados para sistema fechado de pressão levemente positiva, com estudo de assepsia em apenas 3 segundos, compatível com todos os equipo Luer lock, primer de 0,19, sem espaço morto, fluxo de até 600 ml/min, transparente para a perfeita visualização do fluxo. (Conexão distal para dispositivo de acesso venoso). Derivação em Y, tubo de PVC transparente, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
85	16.000	UNID.	TUBO EXTENSOR COM 40 CM DE COMPRIMENTO: em PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Conector Luer Lock fêmea distal, tampa rosqueável; deve ser estéril, atóxico e apirogênico; calibre: 12FR. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	R\$ 1,66	R\$ 26.560,00
86	1.250	UNID.	TUBO EXTENSOR FOTOSENSÍVEL COM 40 CM DE COMPRIMENTO: em PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Conector Luer Lock fêmea distal, tampa rosqueável; deve ser estéril, atóxico e apirogênico; calibre: 12FR, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	R\$ 2,65	R\$ 3.312,50
87	625	UNID.	EQUIPO FOTOSENSÍVEL MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: Ponta perfurante; câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto); filtro de partículas de 15 µm; tubo âmbar em PVC; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); conector Spin Lock com o paciente, membrana fluid stop: Permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação; capa protetora âmbar; apirogênico; atóxico; PROIBIDO REPROCESSAR; pinça rolete; conector luer; esterilizado por Óxido de Etileno; com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; tamanho: 1,50 m. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 5,67	R\$ 3.543,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

88	625	UNID.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 60 gotas/min; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 7,83	R\$ 4.893,75
89	20.000	UNID.	EQUIPO MACRO GOTAS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL): Equipo para administração exclusiva de dietas enterais na cor azul que indica exclusividade para nutrição enteral. Ponta escalonada: conexão com as principais sondas do mercado e sem possibilidade de acesso venoso. Ponta perfurante, padrão universal com tampa protetora; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml = 20 gotas; tubo de PVC na coloração azul 1,20 m com conector escalonado que não permite conexão intravenosa, com tampa protetora; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico, livre de pirogênios; com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 3,57	R\$ 71.400,00
90	100.000	UNID.	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL: Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 20 gotas=1 ml; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 2,25	R\$ 225.000,00
91	9.500	UNID.	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL: Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 60 gotas/min; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 4,11	R\$ 39.045,00
92	8.000	CAIXA COM 200 UNID.	LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA: Corpo: Composto de polipropileno moldado, atóxico e apirogênico. Cânula: Constituída em aço inoxidável, sem lúmen, com bisel de 3 faces. Trifacetado e afiado. A cânula com bisel é fixada no corpo por resina (cola) atóxica e inerte. A cânula com bisel é fixada no Protetor / suporte da cânula pelo processo de co-injeção plástica. Botão de disparo: Composto de polipropileno moldado, atóxico e apirogênico. Mola: Constituída em aço inoxidável tipo 304. Protetor / Suporte da cânula: Composto em polipropileno, atóxico, apirogênico, translúcido, protege o bisel da lanceta. Sistema de punção de uso único; 1 ajuste de profundidade; profundidade: 1.5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada; Sistema estéril através de radiação Gama; retração automática da agulha; tempo de punção: 3 milésimos de segundo; atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32; apresentação de caixa com 200 unidades. Embalagem apresentando lote; data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega	R\$ 90,33	R\$ 722.640,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

93	125.000	PCT COM 10 UNID.	SERINGA DE INSULINA 100 UI: Corpo transparente permite a visualização do nível de medicamento; êmbolo com ponteira ou cônico; produto lubrificado; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; fabricada em polipropileno; descartável; esterilizada em óxido de etileno; Uso único; livre de látex; com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm; embalada em pacotes com 10 seringas. Registro no MS apresentar documento que comprove a aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011. A empresa vencedora deverá dispor de profissionais capacitados a realizar programa de educação continuada a população alvo, quais sejam os profissionais de saúde e usuários, e a orientação de aplicação e auto aplicação, de acordo com as diretrizes das entidades nacionais de educação em diabetes, de acordo a lei 11347; certificado que o fabricante investe em treinamento chancelado de acordo com a Associação Brasileira de Diabetes (ABD). Embalagem com 10 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega	R\$ 29,93	R\$ 3.741.250,00
94	125.000	UNID.	SERINGAS DE INSULINA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32: estéril, atóxica e apirogênica com capacidade volumétrica de 1 ml; com agulha com dispositivo de segurança; cilindro injetado em polipropileno, inerte, translúcido, atóxico; Haste injetado em polipropileno inerte, atóxico; Pistão pré lubrificado com silicone grau médico, injetado em borracha termoplástica, atóxica, inerte, livre de látex; Agulha hipodérmica: cânula confeccionada em aço inox sendo o bisel regular tri facetado e afiado, estéril de 6 mm de uso único e inserida em protetor de plástico polipropileno (protetor convencional). Protetor articulado: dispositivo que atende a NR 32, confeccionado em polipropileno, atóxico, inerte, sendo encaixado no corpo da seringa para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. Embalagem constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 2,74	R\$ 342.500,00
95	75.000	CAIXA COM 50 UNID.	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES: Tira reagente que aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, tempo de leitura: 5 segundos; que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, com chip de ativação interno universal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, faixa de hematócritos de 20 a 70%. Tamanho da amostra igual ou inferior a 02 microlitros, método de análise eletroquímico. Enviar um aparelho em comodato a cada 40 caixas de tiras. Embalagem apresentando lote; data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega..	R\$ 85,66	R\$ 6.424.500,00
96	350	CAIXA COM 24 UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Hipoalergênico. Bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado, excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem unitária contendo número de lote, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega.	R\$ 223,84	R\$ 78.344,00
97	150	CAIXA COM 24 UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5 M: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Hipoalergênico. Bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado, excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem unitária contendo número de lote, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega.	R\$ 131,56	R\$ 19.734,00
98	100	CAIXA COM 48 UNID.	FITA AUTOCLAVE: Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, apresentando em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Não manchar o pano; descolar sem rasgar; Indicador de esterilização. Dimensões do produto: 19 mm de largura x 30 m de comprimento; possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom. Embalagem individual apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade de 36 meses no ato da entrega. Caixa com 48 unidades. Dimensões do produto: 19 mm de largura x 30 m de comprimento.	R\$ 243,05	R\$ 24.305,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

99	200	CAIXA COM 24 UNID.	FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M: Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele transpire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 50,55	R\$ 10.110,00
100	400	CAIXA COM 24 UNID.	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M: Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele transpire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 83,55	R\$ 33.420,00
101	400	CAIXA COM 24 UNID.	FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M: Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele transpire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 151,50	R\$ 60.600,00
102	15.700	UNID.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: flexível, atóxico e não-pirogênico; estéril. Livre de látex; confeccionado em PVC; em forma de cilindro reto e inteiro, extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo de silicone deve ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 110 cm, com conector comum numa extremidade e na outra um conector nasal; esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização com até um ano no ato da entrega e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 1,73	R\$ 27.161,00
103	625	UNID.	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 08: Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. O cateter apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades. Livre de látex. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Produto esterilizado em Oxido de Etileno. Validade 4 anos.	R\$ 1,88	R\$ 1.175,00
104	25	UNID.	KIT MACRONEBULIZADOR: Itens Inclusos: Traqueia; Copo Macronebulizador de Oxigênio; Máscara Facial Nebulização. Material: Traqueia 800 mm x 22 mm (ABS/PVC/PP); Copo Macronebulizador (ABS); Máscara Facial em silicone transparente com presilha para fixação na cabeça, tamanho Adulto; Capacidade do Copo Macronebulizador: graduado de 0 a 500 ml; Haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de Fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores conforme normas da ABNT; Traqueia em silicone, lisa internamente com 22 mm de diâmetro e 150 cm. Atóxica, Flexível. Injetor em material resistente, proporcionando uma névoa micrométrica. Totalmente desmontável, facilitando assepsia, autoclavável. Conjunto resistente a processos de Termo desinfecção. Registro na ANVISA.	R\$ 194,30	R\$ 4.857,50
105	350	UNID.	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO: com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de copinho para inalação, chicote em PVC de no mínimo 1,20 m e máscara facial de polietileno grau médio com elástico, tamanho adulto, uso individual, atóxico, fabricado com proteção bacteriana para inibir continuamente o crescimento de bactérias na máscara e na unidade nebulizadora. O conjunto deve ser inquebrável, dimensão aproximada: 68 x 40 mm. Registro da ANVISA.	R\$ 16,21	R\$ 5.673,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

106	125	UNID.	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL: com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de copinho para inalação, chicote em PVC de no mínimo 1,20 m e máscara facial de polietileno grau médio com elástico, tamanho adulto, uso individual, atóxico, fabricado com proteção bacteriana para inibir continuamente o crescimento de bactérias na 4máscara e na unidade nebulizadora. O conjunto deve ser inquebrável, dimensão a aproximada: 68 x 40 mm. Registro da ANVISA.	R\$ 15,17	R\$ 1.896,25
107	150	UNID.	MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO: Máscara de Alta Concentração de oxigênio, em silicone, com reservatório resistente com capacidade aproximada de 750 ml, transparente para avaliação, macio para conforto do paciente, com sistema de encaixe reforçado em silicone ou PVC para a máscara. Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, com membranas e sem reinalação. Validade indeterminada, autoclavável, embalagem contendo especificações do fabricante, lote, data de fabricação. Registro na ANVISA.	R\$ 54,17	R\$ 8.125,50
108	150	UNID.	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI ADULTO": conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho adulto, confeccionada em PVC, não tóxico, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com elástico para fixação, tubo corrugado, sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, diluidores fabricados em polipropileno. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com no mínimo 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na ANVISA. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 44,66	R\$ 6.699,00
109	50	UNID.	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI PEDIÁTRICO": conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho pediátrico, confeccionada em PVC, não tóxico, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com elástico para fixação, tubo corrugado, sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, diluidores fabricados em polipropileno. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com no mínimo 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na ANVISA. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 42,56	R\$ 2.128,00
110	950	BOBINA	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO: Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado, barreira microbiológica, com 60grs/cm <sup>2</sup> , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização. Embalagens triplamente seladas, 100 mm X 100 m, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até dois anos no ato da entrega. Registro na ANVISA.	R\$ 81,11	R\$ 77.054,50
111	3.500	UNID.	PAPEL TÉRMICO PARA ECG: Fabricado com matérias primas de alta qualidade, ótima sensibilidade para impressão térmica, excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Bobina 216 mm X 30 m; registro térmico; alta sensibilidade para registro sem contato; celulose de alta qualidade; indicado para uso com ECGs Bionet (todos os modelos). Garantia de um ano após recebimento do produto.	R\$ 42,91	R\$ 150.185,00
112	320	PCT. com 50 pares	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL 25G/M <sup>2</sup> BRANCA 50 PARES: Sapatilha fabricada em não tecido 100% polipropileno (TNT); com elástico na borda; Descartável; Tamanho único; Uso único e individual. Cor: branca. Contém: 100 unidades (50 pares); Gramatura: 25g/m <sup>2</sup> ; Registro na Anvisa.	R\$ 31,11	R\$ 9.955,20
113	16.000	UNID.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL: Frascos para dieta enteral 300 descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais, capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, Livre de Bisfenol, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	R\$ 2,19	R\$ 35.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

114	16.000	UNID.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL: Frascos para dieta enteral 500 descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais, capacidade de 500 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, Livre de Bisfenol, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.	R\$ 3,29	R\$ 52.640,00
115	16.000	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE: Em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado; Revestido internamente com saco plástico; fundo rígido; alça dupla para transporte em formato adequado; trava de segurança, bandeja interna; cinto de revestimento; sistema de abertura e fechamento isenta de ruptura, deformação ou perfuração, bocal com abertura que facilite o descarte de material; com inscrições legíveis e indelévelis; capacidade de 13 litros; embalado em material que garanta a integridade do produto. Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Informações sobre procedência, montagem e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 7,04	R\$ 112.640,00
116	8.000	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE: Em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado; Revestido internamente com saco plástico; fundo rígido; alça dupla para transporte em formato adequado; trava de segurança, bandeja interna; cinto de revestimento; sistema de abertura e fechamento isenta de ruptura, deformação ou perfuração, bocal com abertura que facilite o descarte de material; com inscrições legíveis e indelévelis; capacidade de 7 litros; embalado em material que garanta a integridade do produto. Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Informações sobre procedência, montagem e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 5,57	R\$ 44.560,00
117	100	CAIXA COM 50 UNID.	PACOTE TESTE TIPO BOWIE & DICK: descartável, desenvolvido de acordo com o padrão ISO 11140-5 (parte adotada pela AAMI), indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, Tipo 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo contendo indicador químico, que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de processo (Tipo 1). A folha de teste principal, colocada próximo ao centro geométrico do pacote é revestida por um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendendo entre o marrom escuro e a cor preta, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico em um círculo no centro da folha, que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre marrom escuro e a cor preta, caso não seja detectado qualquer falha na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador. O teste deverá ser realizado em autoclaves pré-vácuo a 134°C por 3,5 minutos. Caixa composta por 50 folhas teste. Validade 3 anos.	R\$ 450,15	R\$ 45.015,00
118	50	CAIXA COM 50 UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO: auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturada a 121 c a 143 c; com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus stearothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Apresentação da embalagem: caixa com 50 ampolas. Após a 1ª (primeira) solicitação fornecer em Regime de Comodato 01 (uma) incubadora para leitura dos testes biológicos compatível com o teste biológico fornecido.	R\$ 232,66	R\$ 11.633,00
119	CANCELADO				
120	2.500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA): Homologado pelo Ministério da Saúde. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Registro no MS. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

121	1.250	PCT. C/ 10 UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 12: com válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.	R\$ 1,76	R\$ 2.200,00
122	1.250	PCT. C/ 10 UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 14: com válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.	R\$ 1,74	R\$ 2.175,00
123	1.250	PCT. C/ 10 UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 16: com válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.	R\$ 1,67	R\$ 2.087,50
124	625	UNID.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL: Garantir a inalação correta do spray de medicamento aerossol em pacientes de qualquer idade. Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extra macias com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento. Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. BPA FREE. Acompanha 2 máscaras. 90 dias de Garantia. Não contém Látex. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 66,86	R\$ 41.787,50
125	250	UNID.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Atóxico; Apirrogênico; estéril; lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Extensão em PVC; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro ANVISA.	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

126	2.000	UNID.	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (ESTÉRIL C/ TRAQUEIA): Especificações: Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente (TIDAL): 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O @ VT 500ml (Laudo de verificação); Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; viral 99,999% (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico. Registro ANVISA.	R\$ 33,30	R\$ 66.600,00
127	200	UNID.	KIT/SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTÉRIL: DRENO NÚMERO 34 E 36: Fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) cristal/ fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido silicizado, atóxico, flexível, translúcido com filete radiopaco no sentido longitudinal para localização do tubo através do RX. Possui conector universal de fácil adaptação fabricado em Polietileno ou Cloreto de Polivinila (PVC). Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. FRASCO: coletor com capacidade 2000ML para coleta de fluidos confeccionado em PVC cristal atóxico; Tampa em polipropileno com três orifícios externos, o orifício central é conectado na extensão de PVC fosco com espiral anti-dobra que evita colabagem com aproximadamente 1,20m, com pinça corta fluxo e conector intermediário escalonado em polietileno com sete calibres; o segundo orifício é fechado por um tampão cônico e o terceiro é conectado a um tubo prolongador de aproximadamente 5cm em seu interior é conectado o tubo de Mariot; Com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1m de comprimento; Conector universal; Estéril em ETO; Descartável; Com linha radiopaca; Frasco graduado; Indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; Tampa rosqueável. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data fabricação. Validade superior 12 meses a partir da data de entrega. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 56,98	R\$ 11.396,00
128	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 000 – 40 MM – ROSA CLARO: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Tamanhos:000 – 40 mm – rosa claro; Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 7,39	R\$ 73,90
129	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - 00 – 50 MM – AZUL: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Tamanhos 00 – 50 mm – azul; Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,37	R\$ 63,70
130	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 0 – 60 MM – PRETA: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 0 – 60 Mm – preta. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 7,39	R\$ 73,90
131	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-1 – 70 MM – BRANCA: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 1 – 70 Mm – branca. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,94	R\$ 69,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

132	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 2 – 80 MM – VERDE: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 2 – 80 Mm – verde. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,94	R\$ 69,40
133	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-3 – 90 MM – AMARELA: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 5 – 90 Mm – amarela. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,94	R\$ 69,40
134	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-4 – 100 MM – VERMELHA: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 4 – 10 Mm – vermelha. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,94	R\$ 69,40
135	10	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-5 – 110 MM – LARANJA: Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. 5 – 110 Mm – laranja. Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.	R\$ 6,94	R\$ 69,40
136	100	UNID.	FLUXÔMETRO: fluxômetro, aplicação ar comprimido medicinal, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (amarelo-segurança), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 107,51	R\$ 10.751,00
137	250	UNID.	FLUXÔMETRO: fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 107,51	R\$ 26.877,50
138	100	UNID.	FLUXÔMETRO: fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão macho, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 107,51	R\$ 10.751,00
139	100	UNID.	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO: tomada dupla, material corpo metal cromado, borboleta em polipropileno na cor padrão do gás (verde-emblema), válvula de impacto, tipo dupla, aplicação oxigênio medicinal, características adicionais conexão em y, conexões padrão ABNT. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 114,20	R\$ 11.420,00
140	500	UNID.	UMIDIFICADOR: conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 ml, tubo com borbulhador, aplicação oxigênio medicinal. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 28,11	R\$ 14.055,00
141	50	UNID.	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA – AR COMPRIMIDO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Botão de controle; Entrada de bateria externa de 12V DC; Conexão padrão ABNT NBR 11906; knob de regulagem de saída; utilizado em rede canalizada. Cor: Amarelo (VR060) Ar Comprimido. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00
142	50	UNID.	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA – OXIGÊNIO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Botão de controle; Entrada de bateria externa de 12V DC; Conexão padrão ABNT NBR 11906; knob de regulagem de saída; utilizado em rede canalizada. Cor: Verde (VR050) Oxigênio. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

143	50	UNID.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Desenvolvida para controlar a pressão de saída de Oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência, Conexões padrão ABNT NBR 1725 e 11906. Especificações técnicas: Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Entrada com filtro em bronze sintetizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Válvula de segurança; Fluxômetro; Fabricado em metal cromado. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 404,23	R\$ 20.211,50
144	250	UNID.	CIRCUITO UNIVERSAL P/ RESPIRADOR C/ TRAQUEIA DE SILICONE ADULTO: Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações: Traqueias em silicone, conectores e dreno em policarbonato, Autoclavável. Composição: 01 tubo proximal silicone; 04 traqueias 60cm silicone; 01 traqueia 45cm de silicone; 02 drenos de policarbonato; 01 conector "Y" de policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal; 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext.	R\$ 540,80	R\$ 135.200,00

**Valor total estimado: R\$R\$ 22.826.737,40 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**

19.1. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores de referência constantes dos mapas do sistema informatizado, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores aos centavos e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência com os relatórios constantes do processo.

### 20. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

20.1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostra de todos os itens do processo (01 ao 144), obrigatoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a finalização da etapa de habilitação das empresas.

20.2. A análise das amostras ficará a cargo da Comissão Especial de Análise de Amostra nomeada pela Portaria nº 307/21, constante dos autos do processo licitatório.

20.3. A apresentação das amostras e os procedimentos para análise encontram-se disciplinados no item 5 e subitens do **ANEXO I** – Termo de Referência.

20.4. Por meio de publicação no sítio oficial do município e aviso no sistema de pregão eletrônico, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras exigidas do licitante melhor classificado para cada item, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

20.5. **A amostra deverá ser apresentada na Rua Domingues Alves Baeta, S/N (andar térreo da Policlínica Municipal) – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG CEP: 36.400-041 - durante o horário comercial – Conselheiro Lafaiete – MG ou outro endereço indicado na Autorização de Empenho, obrigatoriamente, durante o horário comercial de 07h00min as 16h00min horas de 2ª a 6ª feira**, sendo que, a análise das mesmas será realizada em sessão pública em data previamente agendada, para verificação de suas características técnicas, qualidade e performance.

20.6. A amostra deverá estar em perfeita conformidade com as Especificações técnicas mínimas e características gerais exigidas no termo, contendo **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes identificações:

- Informações sobre o Pregão/ Processo Licitatório/ Registro de Preço;
- Identificação sobre o número do Item;
- Identificação constando o nome da licitante vencedora;
- Não serão aceitas variações de marcas/modelo entre as amostras apresentadas e o produto ofertado, sob pena de desclassificação.
- Os itens que exigirem apresentação do certificado de aprovação do INMETRO do produto conforme Portaria 503/2011, o documento deverá ser entregue juntamente com a amostra do licitante vencedor.**

20.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

20.8. Caso o produto de mesma marca/modelo já tenha sido analisado e reprovado pelo Município neste processo, o licitante será automaticamente desclassificado.

20.9. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a reprovação/desclassificação do (LICITANTE VENCEDOR). A reprovação de uma amostra implica na finalização da análise.

20.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

### **22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Será permitida adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 25 de junho de 2021.

Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**Processo Licitatório nº 072/2021**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os materiais/equipamentos e insumos objeto do presente processo, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas, garantindo a continuidade dos serviços prestados por esta Instituição.

A aquisição de produtos para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que reúne um extenso e diversos conjunto de materiais/equipamentos e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Proporcionar acolhimento para os pacientes nos Estabelecimentos de Saúde que compõem toda Rede Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, garantindo assim a oferta desse material médico-hospitalar para assistência em saúde com qualidade, ou seja, realização de procedimentos diversos com proteção profissional individual e proteção do paciente torna-se indispensável.

Considerando que há necessidade de equipar e de adequar as Centrais de Materiais de Esterilização (CME) das Unidades de Saúde da Família, as Unidades de Atenção Básica de Saúde, pronto atendimentos e hospital municipal, com modernização do serviço, com aquisição de insumos otimizando o uso dos materiais cirúrgicos que são utilizados nos consultórios odontológicos, salas de pequenas cirurgias do Pronto Atendimento, garantindo um atendimento seguro e eficiente. Considerando que no aspecto de controle de infecção e econômicos os materiais autolaváveis em papel grau cirúrgico tem maior meia vida de esterilização, por serem completamente selados, oferecem completamente visualização do produto/instrumental, facilitando sua manipulação e ocasionando menor gasto de material. Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos. Justifica-se a aquisição dos insumos - materiais médicos hospitalares descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos Estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete. Constitui-se em um importante componente da assistência à saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, criada pelo Ministro de Estado da Saúde. Considerando a necessidade de ordenar o atendimento, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências.

## 3 TIPO DE MATERIAL: MATERIAL DE CONSUMO

### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Conforme preceitua o Decreto Municipal nº 261 de 11/04/2007 os itens que serão licitados são classificados como:

#### 1.1 Bens Comuns

#### 1.1.6 Material Hospitalar e ambulatorial.

## 4. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DESCRIPTIVO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.				
	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL
1	1	7.500	UNID.	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO:</b> 100% fibras de algodão alvejado, com ausência de impurezas, grânulos, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro, insípido, neutro, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, trama firme no comprimento. Apresentados em camadas sobrepostas formando uma manta uniforme, homogênea e macia. O rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção. Não estéril. Embalado em rolos com 500 Gr, cor branca. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data fabricação. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.
2	2	65	PCT COM 12 UNID.	<b>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO:</b> 100% algodão cru, em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100 cm de comprimento. Massa por unidade / Dimensões / Inspeção visual / Amido / Análise quantitativa / Identificação da embalagem de acordo com a NBR 15.620.
3	3	15.000	PCT COM 12 UNID.	<b>ATADURA DE CREPOM 10 x 1,8M TIPO I:</b> pesando no mínimo 21,8 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.
4	4	5.200	PCT COM 12 UNID.	<b>ATADURA DE CREPOM 15 x 1,8M TIPO I:</b> pesando no mínimo 32,7 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.
5	5	3.500	PCT COM 12 UNID.	<b>ATADURA DE CREPOM 20 x 1,8M TIPO I:</b> pesando no mínimo 42,8 Gr, 13 fios /Dimensões / Massa por unidade / Deformação / Identificação da embalagem conforme NBR 14.056, com fios 100% algodão ou misto, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação conforme a RDC 185 ANVISA e Portaria nº 106/2003 do INMETRO. Pacote com 12 unidades.
6	6	35.000	PCT COM 50 UNID.	<b>CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 CM x 50 CM:</b> fios 100% algodão, peso 25 Gr a unidade /Dimensões / Retenção de líquidos / Dextrina ou amido / Alvejante óptico / Hidrofilidade / Determinação do PH / Substâncias gordurosas / Substâncias solúveis em água / Resíduos de incineração / Corantes corretivos / de acordo com a NBR 14.767. Com 04 camadas sobrepostas, contendo um cadarço duplo em uma das extremidades, embalado em pacotes com 50 unidades.
7	7	1.500	UNID.	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL TIPO QUEIJO:</b> 13 fios, gramatura 25,5 g/m <sup>2</sup> , alto poder de absorção, medindo 91 cm x 91 metros, em rolo, 100% algodão, de acordo com a NBR 14.108, embalagem constando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade de até um ano no ato da entrega.
8	8	1.200.000	PCT COM 10 UNID.	<b>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO 100% ALGODÃO:</b> Tipo III, 13 fios/cm <sup>2</sup> , com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 cm, de acordo com a portaria 106 do Inmetro, com densidade 1 grama por unidade, número de dobras 5, número de camadas 8. De acordo com as NBR 13.843, pacote com 10 unidades estéril. Embalagem constando externamente dados de identificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				data de fabricação e prazo de validade até um ano no ato da entrega.
9	9	40.000	PCT COM 500 UNID.	<b>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO:</b> Tipo III, 13 fios/cm <sup>2</sup> , com dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 cm, de acordo com a portaria 106 do Inmetro, com densidade 1 grama por unidade, número de dobras 5, número de camadas 8. De acordo com as NBR 13.843, pacote com 500 unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação; data de fabricação e prazo de validade até um ano no ato da entrega.
10	10	2.000	UNID.	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO:</b> estéril; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2.000 ml, e escala graduada a cada 100 ml, coletor universal com ponto de coleta para amostra e tampa protetora; tubo extensor; pinça corta fluxo; apoio para deambulação; válvula antirreflexo; coldre (para acomodação do tubo de saída); tubo de drenagem. Alça de sustentação rígida dupla em "U"; Etiqueta de identificação do usuário. A embalagem em filme deve conter os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA. Prazo de validade com até um ano no ato da entrega.
11	11	1.000	UNID.	<b>COLETOR DE URINA PENIANO ATÓXICO PURO:</b> Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada; fornecido com um tubo condutor de 80 cm para ser conectado a um recipiente coletor. Flexível. Esterilização: gás óxido de etileno. Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no ato da entrega.
12	12	700	UNID.	<b>COLETOR TIPO GARRAFA:</b> Frasco translúcido atóxico com capacidade de 1.200 ml graduada com escala de 100 ml, dispositivo de sustentação, conector universal, tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento, alça de PVC resistente, com pinça cor fluxo, para retenção da passagem de fluidos, fixação ao leito ou deambulação do paciente, tubo extensor, conector e tampa. Etiqueta de identificação do usuário. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente. Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no ato da entrega.
13	13	100	PCT COM 100 UNID.	<b>COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL:</b> tampa vermelha 80 ml. Vedação hermética graduação perfeita e total visualização, produzido com matéria prima virgem, isenta de lubrificante. Na cor transparente. Material: Polipropileno; Uso único, descartável; Embalado individualmente; Com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, e prazo de validade com até um ano no da entrega.
14	14	100	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 14:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 14, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha. De acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
15	15	100	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 16:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
16	16	100	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
17	17	1.600	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 20:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
18	18	1.800	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 22:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano, com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
19	19	1.800	CX COM 50 UNID.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 24:</b> Dispositivo de punção intravenosa periférica, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em Poliuretano com proteção total da agulha, controle de refluxo de sangue de acordo com a NR 32 e portaria 1.748.
20	20	5.000	UNID.	<b>CONECTOR VALVULADO:</b> para sistema fechado de pressão levemente positiva, com estudo de assepsia em apenas 3 segundos, compatível com todos os equipo Luer Lock, primer de 0,19, sem espaço morto, fluxo de até 600 ml/min, transparente para a perfeita visualização do fluxo.
21	22	1.600	CX COM 50 UNID.	<b>SCALP 21:</b> dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

22	23	1.600	CX COM 50 UNID.	<b>SCALP 23:</b> dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.
23	24	650	CX COM 50 UNID.	<b>SCALP 25:</b> dispositivo para infusão intravenosa com Asas de empunhadura, conector proximal Luer lock fêmea com tampa rosqueável, asa em PVC flexível colorido, agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, estéril com abertura em pétalas dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 e portarias 1.748.
24	27	125.000	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA:</b> bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
25	28	125.000	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA:</b> bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
26	29	62.500	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA:</b> bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
27	30	62.500	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA:</b> bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
28	31	110.000	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA:</b> bico de rosca Luer lock, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
29	32	62.500	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA:</b> bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
30	33	6.250	UNID.	<b>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 60 ML SEM AGULHA:</b> bico liso Luer Slip, estéril, incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de validade com até um ano no ato da entrega, procedência, fabricante, número do lote, data de fabricação. Apresentar o certificado de aprovação do INMETRO do produto portaria 503/2011.
31	35	650	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 1,20 MM:</b> para aspiração, estéril siliconada, de ponta romba, provida de protetor plástico, canhão na cor vermelha, embalada individualmente esterilizada por óxido de etileno, com abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
32	36	9.500	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM:</b> estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

33	37	9.500	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM:</b> estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
34	38	10.000	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM:</b> estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
35	39	10.000	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM:</b> estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
36	40	150	CAIXA COM 100 UNID.	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM:</b> estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Com dispositivo de segurança articulado com proteção de toda a extensão da agulha, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
37	41	1.000	PCT COM 50 UNID.	<b>ELETRODO PARA ECG ADULTO:</b> Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, constituído de dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, Gel acrílico com cloreto de potássio, pino de aço inox 304 e contra pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro, recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster. Permanência de até 4 dias. Embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto; data de fabricação, prazo de validade de até três anos no ato da entrega.
38	43	40	CAIXA COM 12 UNID.	<b>GEL PARA ECG:</b> Gel consistente, inodoro e incolor; isento de substâncias tóxicas; com PH neutro (deve ser solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorrer, não manchar, não irrita a pele). Rigidamente testado para garantir segurança e eficácia durante a aplicação, excelente condutividade elétrica, ser altamente deslizando. Composição: carbômero, água purificada, conservante, umectante, alcalinizante, sequestrante, eletrocondutor e corante. Isento de sal (NaCl) e álcool. Frasco de 1 kg. A embalagem deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura, conter número de lote, data de fabricação, especificações, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Teste de controle Microbiológico. Registro ANVISA.
39	49	1.250	UNID.	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:</b> Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênica, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 12, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 12 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. <b>Registro na ANVISA.</b>
40	50	1.250	UNID.	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:</b> Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênica, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 14, com as seguintes dimensões:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				comprimento aproximado de 50 cm, calibre 14 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. <b>Registro na ANVISA.</b>
41	51	625	UNID.	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16:</b> Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 16, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 16 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. <b>Registro na ANVISA.</b>
42	52	625	UNID.	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18:</b> Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxica; apirogênico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deve ser devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Tamanho 18, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 18 Fr, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Estéril, atóxica e apirogênica. <b>Registro na ANVISA.</b>
43	57	350	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 12 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
44	58	350	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 14 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
45	59	500	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 16 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
46	60	500	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 18 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
47	61	500	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 20 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
48	62	400	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 22 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
49	63	150	UNID.	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24:</b> Confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixada nela um dispositivo conector e tampa. A sonda deve ser isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 120 cm e calibre 24 Fr. esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxica e apirogênica.
50	64	2.500	UNID.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR SILICONE:</b> Constituída de tubo transparente com tarja radiopaca, conector em formato em Y, Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; Diâmetro: 12 fr; Comprimento: 120 cm; Estéril; Produto de uso único descartável; <b>Registro na ANVISA.</b>
51	65	2.500	UNID.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 14 FR SILICONE:</b> Constituída de tubo transparente com tarja radiopaca, conector em formato em Y, Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; Diâmetro: 12 fr; Comprimento: 120 cm; Estéril; Produto de uso único descartável; <b>Registro na ANVISA.</b>
52	68	25	UNID.	<b>GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO:</b> guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, medidas aproximadas: comprimento 70 cm, espessura 5 mm (15F), estéril embalado individualmente, estéril embalado individualmente, pronto para uso imediato, Isento de Látex, Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.
53	69	10	UNID.	<b>GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO:</b> Material aço inoxidável, tamanho adulto, características adicionais, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição Haste: aço inoxidável; esfera: latão; mandril de intubação: banho de estanho; revestido com uma bainha de polímero atóxico (PEBD-Polietileno de baixa densidade). Dimensões (mm) aproximadas: 3,2 x 420 mm. Esterilização por Oxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.
54	70	10	UNID.	<b>GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO:</b> Material aço inoxidável, tamanho adulto, características adicionais, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição Haste: aço inoxidável; esfera: latão; mandril de intubação: banho de estanho; revestido com uma bainha de polímero atóxico (PEBD-Polietileno de baixa densidade). Dimensões (mm) aproximadas: 2,0 x 300 mm. Esterilização por Oxido de Etileno. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.
55	71	10	UNID.	<b>GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO:</b> guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, medidas aproximadas: comprimento 70 cm, espessura 4 mm, estéril. Isento de Látex. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade é de 2 anos a partir da data de entrega. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.
56	72	10	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 1,0. Recomendação de uso para Neonato/infantil com até 5 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 4 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
57	73	10	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 1,5. Recomendação de uso para infantil com até 5 e 10 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 7 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
58	74	15	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 2,0. Recomendação de uso para infantil/criança com até 10 e 20 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 10 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
59	75	15	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 2,5. Recomendação de uso para infantil/criança com até 20 e 30 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 14 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
60	76	25	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 3,0. Recomendação de uso para infantil/criança com até 30 e 50 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 20 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
61	77	65	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 4,0. Recomendação de uso para Adulto com até 50 e 70 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 30 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
62	78	65	UNID.	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL:</b> Tamanho: 5,0. Recomendação de uso para Adulto com até 70 e 100 kg. Fabricada em 100% Silicone grau médico; Reforço em espiral que minimiza esmagamento; resistente à torção ou dobras; possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possuir encaixe para manutenção de medicamento por





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				seringa. Volume máximo de insuflação do coxim: 40 ml; Conector de extremidade da máquina: 15 mm (conector cônico); Livre de látex; permitir esterilização a vapor por até 40 vezes. Registro na ANVISA.
63	91	800	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 7.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
64	92	1.600	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 7.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
65	93	800	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 8.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
66	94	350	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 8.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
67	95	150	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15 mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 9.0 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
68	96	65	UNID.	<b>TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5:</b> Tubo em PVC especial, com balão de baixa pressão e alto volume; olho de Murphy, linha radiopaca contínua; atóxico, não-pirogênico, siliconizado, termossensível, com linha azul radiopaca, translúcido, balão ou cuff soft seal de aspecto liso e excelente biocompatibilidade, linha de insuflação do balão integrada à sonda, válvula ABS para guarnições de seringas de Luer Slip e Luer Lock com mola inoxidável, curvado anatomicamente para assegurar a centralização da ponta no interior da traqueia; ponta distal biselada com angulação de 37,5°; ponta proximal com conector de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				mm (universal); com graduação no corpo do tubo; Diâmetro interno: 9.5 mm; livre de látex. Embalagem individual tipo Blister deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana, em papel grau cirúrgico. Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
69	101	1.600	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 14 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
70	102	1.600	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 16 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
71	103	800	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 18 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
72	104	250	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 20 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
73	105	250	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				e enchimento simétrico no tamanho 22 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
74	106	150	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 24 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
75	107	25	UNID.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 26:</b> utilizada para cateterismo vesical de demora: Segmento confeccionado em látex de borracha 100% natural, siliconizada, composto por um tubo de duas vias: 1. Via central: com ponta distal atraumática com dois orifícios de drenagem que termina no extremo proximal em forma cônica, adaptável a um sistema coletor e/ou seringa cateter. Esta via deve conter a numeração da sonda perfeitamente impressa. 2. Via de inflamento: composta por um balonete de fixação resistente à alta pressão, de fácil inflamento e enchimento simétrico no tamanho 26 cc; que permanece aderido ao tubo quando não inflado; deve apresentar em seu extremo distal um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento do balonete, codificada por cor correspondente ao calibre da sonda. Embalagem individual interna em plástico com delimitação de abertura serrilhada e; embalagem externa tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega e registro na ANVISA.
76	112	2.000	PCT COM 10 UNID.	<b>SONDA URETRAL Nº 12:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 12 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
77	113	30	PCT COM 10 UNID.	<b>SONDA URETRAL Nº 14:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 14 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
78	114	30	PCT COM 10 UNID.	<b>SONDA URETRAL Nº 16:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 16 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
79	115	30	PCT COM	<b>SONDA URETRAL Nº 18:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			<b>10 UNID.</b>	Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 18 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
<b>80</b>	<b>116</b>	<b>30</b>	<b>PCT COM 10 UNID.</b>	<b>SONDA URETRAL Nº 20:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 20 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
<b>81</b>	<b>117</b>	<b>30</b>	<b>PCT COM 10 UNID.</b>	<b>SONDA URETRAL Nº 22:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 22 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 10 unidades.
<b>82</b>	<b>118</b>	<b>300</b>	<b>UNID.</b>	<b>SONDA URETRAL Nº 24:</b> Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 24 FR. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), descartável, de uso único, atóxico, atraumática e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.
<b>83</b>	<b>26</b>	<b>200</b>	<b>Cx COM 50 UNID.</b>	<b>TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL:</b> Alta resistência, a pressões; permitir conexão, segura a todos os tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; esterilizada por óxido de etileno (ETO), submetidas a ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia; esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com tampas protetoras; fabricada em polímero policarbonato; atóxica; apirogênica; descartável e de Uso único; corpo transparente; com 1 conector-luer lock macho rotativo, 2 conectores luer lock fêmeas, embalagem individual, impressa com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
<b>84</b>	<b>120</b>	<b>5.000</b>	<b>UNID.</b>	<b>CONEXÃO MULTÍVIA COM CLAMP:</b> 2 vias indicado como multiplicador de acesso venoso, extremidades proximais com conectores Luer lock, dotadas de clamp (abre/fecha) dotadas de 2 dispositivos valvulados para sistema fechado de pressão levemente positiva, com estudo de assepsia em apenas 3 segundos, compatível com todos os equipo Luer lock, primer de 0,19, sem espaço morto, fluxo de até 600 ml/min, transparente para a perfeita visualização do fluxo. (Conexão distal para dispositivo de acesso venoso). Derivação em Y, tubo de PVC transparente, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.
<b>85</b>	<b>126</b>	<b>16.000</b>	<b>UNID.</b>	<b>TUBO EXTENSOR COM 40 CM DE COMPRIMENTO:</b> em PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Conector Luer Lock fêmea distal, tampa rosqueável; deve ser estéril, atóxico e apirogênico; calibre: 12FR. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.
<b>86</b>	<b>127</b>	<b>1.250</b>	<b>UNID.</b>	<b>TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL COM 40 CM DE COMPRIMENTO:</b> em PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Conector Luer Lock fêmea distal, tampa rosqueável; deve ser estéril, atóxico e apirogênico; calibre: 12FR, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

87	121	625	UNID.	<b>EQUIPO FOTOSENSIVEL MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS:</b> Ponta perfurante; câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto); filtro de partículas de 15 µm; tubo âmbar em PVC; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); conector Spin Lock com o paciente, membrana fluid stop; Permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação; capa protetora âmbar; apirogênico; atóxico; PROIBIDO REPROCESSAR; pinça rolete; conector luer; esterilizado por Óxido de Etileno; com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; tamanho: 1,50 m. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
88	122	625	UNID.	<b>EQUIPO FOTOSENSIVEL MICRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS:</b> Equipos de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 60 gotas/min; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
89	123	20.000	UNID.	<b>EQUIPO MACRO GOTAS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL):</b> Equipos para administração exclusiva de dietas enterais na cor azul que indica exclusividade para nutrição enteral. Ponta escalonada: conexão com as principais sondas do mercado e sem possibilidade de acesso venoso. Ponta perfurante, padrão universal com tampa protetora; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml = 20 gotas; tubo de PVC na coloração azul 1,20 m com conector escalonado que não permite conexão intravenosa, com tampa protetora; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico, livre de pirogênios; com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote; data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
90	124	100.000	UNID.	<b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL:</b> Equipos de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 20 gotas=1 ml; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
91	125	9.500	UNID.	<b>EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL:</b> Equipos de infusão gravitacional estéril e de uso único; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; ponta perfurante (Tri facetado) em ABS adaptável em frasco/ampola ou bolsa; com tampa protetora; entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; câmara gotejadora flexível; filtro de partículas de 15µ; 60 gotas/min; regulador de fluxo; conector luer lock; tubo transparente e flexível em PVC de 150 cm; injetor lateral - Y autocicatrizante; descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de propileno com abertura em pétala. Contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade com cinco anos no ato da entrega. Registro na ANVISA. Aprovado pelo INMETRO.
92	128	8.000	CAIXA COM 200 UNID.	<b>LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA:</b> Corpo: Composto de polipropileno moldado, atóxico e apirogênico. Cânula: Constituída em aço inoxidável, sem lúmen, com bisel de 3 faces. Trifacetado e afiado. A cânula com bisel é fixada no corpo por resina (cola) atóxica e inerte. A cânula com bisel é fixada no Protetor / suporte da cânula pelo processo de co-injeção plástica. Botão de disparo: Composto de polipropileno moldado, atóxico e apirogênico. Mola: Constituída em aço inoxidável tipo 304. Protetor / Suporte da cânula: Composto em polipropileno, atóxico, apirogênico, translúcido, protege o bisel da lanceta. Sistema de punção de uso único; 1 ajuste de profundidade; profundidade: 1.5 mm; diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada; Sistema estéril através de radiação Gama; retração automática da agulha; tempo de punção: 3 milésimos de segundo; atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32; apresentação de caixa com 200 unidades. Embalagem apresentando lote; data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega
93	129	125.000	PCT COM 10 UNID.	<b>SERINGA DE INSULINA 100 UI:</b> Corpo transparente permite a visualização do nível de medicamento; êmbolo com ponteira ou cônico; produto lubrificado; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; fabricada em polipropileno; descartável; esterilizada em óxido de etileno; Uso único; livre de látex; com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm; embalada em pacotes com 10 seringas. Registro no MS apresentar documento que comprove a aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011. A empresa vencedora deverá dispor de profissionais capacitados a realizar programa de educação continuada a população alvo, quais sejam os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				profissionais de saúde e usuários, e a orientação de aplicação e auto aplicação, de acordo com as diretrizes das entidades nacionais de educação em diabetes, de acordo a lei 11347; certificado que o fabricante investe em treinamento chancelado de acordo com a Associação Brasileira de Diabetes (ABD). Embalagem com 10 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega
94	131	125.000	UNID.	<b>SERINGAS DE INSULINA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32:</b> estéril, atóxica e apirogênica com capacidade volumétrica de 1 ml; com agulha com dispositivo de segurança; cilindro injetado em polipropileno, inerte, translúcido, atóxico; Haste injetado em polipropileno inerte, atóxico; Pistão pré lubrificado com silicone grau médico, injetado em borracha termoplástica, atóxica, inerte, livre de látex; Agulha hipodérmica: cânula confeccionada em aço inox sendo o bisel regular tri facetado e afiado, estéril de 6 mm de uso único e inserida em protetor de plástico polipropileno (protetor convencional). Protetor articulado: dispositivo que atende a NR 32, confeccionado em polipropileno, atóxico, inerte, sendo encaixado no corpo da seringa para possibilitar após o uso da seringa o “alojamento” da agulha. Embalagem constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
95	132	75.000	CAIXA COM 50 UNID.	<b>TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES:</b> Tira reagente que aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, tempo de leitura: 5 segundos; que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, com chip de ativação interno universal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, faixa de hematócritos de 20 a 70%. Tamanho da amostra igual ou inferior a 02 microlitros, método de análise eletroquímico. Enviar um aparelho em comodato a cada 40 caixas de tiras. Embalagem apresentando lote; data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega..
96	148	350	CAIXA COM 24 UNID.	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M:</b> composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Hipoalergênico. Bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado, excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem unitária contendo número de lote, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega.
97	149	150	CAIXA COM 24 UNID.	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5 M:</b> composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Hipoalergênico. Bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado, excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem unitária contendo número de lote, prazo de validade com até dois anos no ato da entrega.
98	150	100	CAIXA COM 48 UNID.	<b>FITA AUTOCLAVE:</b> Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, apresentando em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Não manchar o pano; descolar sem rasgar; Indicador de esterilização. Dimensões do produto: 19 mm de largura x 30 m de comprimento; possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom. Embalagem individual apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade de 36 meses no ato da entrega. Caixa com 48 unidades. Dimensões do produto: 19 mm de largura x 30 m de comprimento.
99	151	200	CAIXA COM 24 UNID.	<b>FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M:</b> Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele respire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.
100	152	400	CAIXA COM 24 UNID.	<b>FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M:</b> Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele respire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.
101	153	400	CAIXA COM 24 UNID.	<b>FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M:</b> Hipoalergênico, sem látex, resistente a água, dermatologicamente testado; permite que a pele respire; não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Excelente fixação e permeabilidade; não estéril; Cor branca; tecido base de fibras de viscose com adesivo, acrílico de ótima aderência e extra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				flexível. Acondicionado em capa protetora. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade até dois anos no ato da entrega. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.
102	160	15.700	UNID.	<b>CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO:</b> flexível, atóxico e não-pirogênico; estéril, Livre de látex; confeccionado em PVC; em forma de cilindro reto e inteiriço, extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo de silicone deve ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 110 cm, com conector comum numa extremidade e na outra um conector nasal; esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização com até um ano no ato da entrega e número de registro no ministério da saúde.
103	161	625	UNID.	<b>CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 08:</b> Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. O cateter apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades. Livre de látex. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Produto esterilizado em Oxido de Etileno. Validade 4 anos.
104	162	25	UNID.	<b>KIT MACRONEBULIZADOR:</b> Itens Inclusos: Traqueia; Copo Macronebulizador de Oxigênio; Máscara Facial Nebulização. Material: Traqueia 800 mm x 22 mm (ABS/PVC/PP); Copo Macronebulizador (ABS); Máscara Facial em silicone transparente com presilha para fixação na cabeça, tamanho Adulto; Capacidade do Copo Macronebulizador: graduado de 0 a 500 ml; Haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de Fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores conforme normas da ABNT; Traqueia em silicone, lisa internamente com 22 mm de diâmetro e 150 cm. Atóxica, Flexível. Injetor em material resistente, proporcionando uma névoa micrométrica. Totalmente desmontável, facilitando assepsia, autoclavável. Conjunto resistente a processos de Termo desinfecção. Registro na ANVISA.
105	163	350	UNID.	<b>KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO:</b> com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de copinho para inalação, chicote em PVC de no mínimo 1,20 m e máscara facial de polietileno grau médio com elástico, tamanho adulto, uso individual, atóxico, fabricado com proteção bacteriana para inibir continuamente o crescimento de bactérias na máscara e na unidade nebulizadora. O conjunto deve ser inquebrável, dimensão aproximada: 68 x 40 mm. Registro da ANVISA.
106	164	125	UNID.	<b>KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL:</b> com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de copinho para inalação, chicote em PVC de no mínimo 1,20 m e máscara facial de polietileno grau médio com elástico, tamanho adulto, uso individual, atóxico, fabricado com proteção bacteriana para inibir continuamente o crescimento de bactérias na máscara e na unidade nebulizadora. O conjunto deve ser inquebrável, dimensão aproximada: 68 x 40 mm. Registro da ANVISA.
107	165	150	UNID.	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO:</b> Máscara de Alta Concentração de oxigênio, em silicone, com reservatório resistente com capacidade aproximada de 750 ml, transparente para avaliação, macio para conforto do paciente, com sistema de encaixe reforçado em silicone ou PVC para a máscara. Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, com membranas e sem reinalação. Validade indeterminada, autoclavável, embalagem contendo especificações do fabricante, lote, data de fabricação. Registro na ANVISA.
108	167	150	UNID.	<b>MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI ADULTO":</b> conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho adulto, confeccionada em PVC, não tóxico, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com elástico para fixação, tubo corrugado, sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, diluidores fabricados em polipropileno. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com no mínimo 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na ANVISA. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega.
109	168	50	UNID.	<b>MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI PEDIÁTRICO":</b> conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho pediátrico, confeccionada em PVC, não tóxico, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com elástico para fixação, tubo corrugado, sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, diluidores fabricados em polipropileno. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				oxigênio com no mínimo 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na ANVISA. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega.
110	170	950	BOBINA	<b>PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO:</b> Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado, barreira microbiológica, com 60grs/cm <sup>2</sup> , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização. Embalagens triplamente seladas, 100 mm X 100 m, cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Embalagem apresentando especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até dois anos no ato da entrega. Registro na ANVISA.
111	173	3.500	UNID.	<b>PAPEL TÉRMICO PARA ECG:</b> Fabricado com matérias primas de alta qualidade, ótima sensibilidade para impressão térmica, excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Bobina 216 mm X 30 m; registro térmico; alta sensibilidade para registro sem contato; celulose de alta qualidade; indicado para uso com ECGs Bionet (todos os modelos). Garantia de um ano após recebimento do produto.
112	208	320	PCT. com 50 pares	<b>SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL 25G/M<sup>2</sup> BRANCA 50 PARES:</b> Sapatilha fabricada em não tecido 100% polipropileno (TNT); com elástico na borda; Descartável; Tamanho único; Uso único e individual. Cor: branca. Contém: 100 unidades (50 pares); Gramatura: 25g/m <sup>2</sup> ; Registro na Anvisa.
113	196	16.000	UNID.	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL:</b> Frascos para dieta enteral 300 descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais, capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, Livre de Bisfenol, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.
114	197	16.000	UNID.	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL:</b> Frascos para dieta enteral 500 descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais, capacidade de 500 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, Livre de Bisfenol, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.
115	198	16.000	UNID.	<b>COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE:</b> Em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado; Revestido internamente com saco plástico; fundo rígido; alça dupla para transporte em formato adequado; trava de segurança, bandeja interna; cinto de revestimento; sistema de abertura e fechamento isenta de ruptura, deformação ou perfuração, bocal com abertura que facilite o descarte de material; com inscrições legíveis e indelíveis; capacidade de 13 litros; embalado em material que garanta a integridade do produto. Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Informações sobre procedência, montagem e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação.
116	199	8.000	UNID.	<b>COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE:</b> Em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado; Revestido internamente com saco plástico; fundo rígido; alça dupla para transporte em formato adequado; trava de segurança, bandeja interna; cinto de revestimento; sistema de abertura e fechamento isenta de ruptura, deformação ou perfuração, bocal com abertura que facilite o descarte de material; com inscrições legíveis e indelíveis; capacidade de 7 litros; embalado em material que garanta a integridade do produto. Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Informações sobre procedência, montagem e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação.
117	202	100	CAIXA COM 50 UNID.	<b>PACOTE TESTE TIPO BOWIE &amp; DICK:</b> descartável, desenvolvido de acordo com o padrão ISSO 11140-5 (parte adotada pela AAMI), indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, Tipo 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo contendo indicador químico, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de processo (Tipo 1). A folha de teste principal, colocada próximo ao centro geométrico do pacote é revestida por um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendendo entre o marrom escuro e a cor preta, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico em um círculo no centro da folha, que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre marrom escuro e a cor preta, caso não seja detectado qualquer falha na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador. O teste deverá ser realizado em autoclaves pré-vácuo a 134°C por 3,5 minutos. Caixa composta por 50 folhas teste. Validade 3 anos.
118	203	50	CAIXA COM 50 UNID.	<b>INDICADOR BIOLÓGICO:</b> auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturada a 121 c a 143 c; com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus stearothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Apresentação da embalagem: caixa com 50 ampolas. Após a 1ª (primeira) solicitação fornecer em Regime de Comodato 01 (uma) incubadora para leitura dos testes biológicos compatível com o teste biológico fornecido.
119	CANCELADO			
120	213	2.500	PCT	<b>ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA):</b> Homologado pelo Ministério da Saúde. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Registro no MS. Embalagem com 100 unidades constando dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade de até um ano no ato da entrega.
121	217	1.250	PCT. C/ 10 UNID.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 12:</b> com válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.</b>
122	218	1.250	PCT. C/ 10 UNID.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 14:</b> com válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.</b>
123	219	1.250	PCT. C/	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (SONDA SUGA), Nº 16:</b> com válvula de pressão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			10 UNID.	negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, estéril, maleável, tubo de PVC (cloreto de polivinila), atóxico, flexível, transparente em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. (Papel Grau Cirúrgico), abertura em pétala, com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade de até um ano no ato da entrega. Pacote com 10 unidades. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>Registro ANVISA e Registro Ministério da Saúde.</b>
124	220	625	UNID.	<b>ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL:</b> Garantir a inalação correta do spray de medicamento aerossol em pacientes de qualquer idade. Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extra macias com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento. Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. BPA FREE. Acompanha 2 máscaras. 90 dias de Garantia. Não contém Látex. <b>REGISTRO NA ANVISA.</b>
125	227	250	UNID.	<b>EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL:</b> Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Atóxico; Apirogênico; estéril; lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Extensão em PVC; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro <b>ANVISA.</b>
126	228	2.000	UNID.	<b>FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (ESTÉRIL C/ TRAQUEIA):</b> Especificações: Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente (TIDAL): 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H <sub>2</sub> O @ VT 500ml (Laudo de verificação); Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; viral 99,999% (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Resistência ao fluxo cm H <sub>2</sub> O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico. Registro <b>ANVISA.</b>
127	230	200	UNID.	<b>KIT/SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTÉRIL: DRENO NÚMERO 34 E 36:</b> Fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) cristal/ fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso único - proibido siliconizado, atóxico, flexível, translúcido com filete radiopaco no sentido longitudinal para localização do tubo através do RX. Possuir conector universal de fácil adaptação fabricado em Polietileno ou Cloreto de Polivinila (PVC). Estéril (Óxido de Etileno), na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de reprocessar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. <b>FRASCO:</b> coletor com capacidade 2000ML para coleta de fluidos confeccionado em PVC cristal atóxico; Tampa em polipropileno com três orifícios externos, o orifício central é conectado na extensão de PVC fosco com espiral anti-dobra que evita colabagem com aproximadamente 1,20m, com pinça corta fluxo e conector intermediário escalonado em polietileno com sete calibres; o segundo orifício é fechado por um tampão cônico e o terceiro é conectado a um tubo prolongador de aproximadamente 5cm em seu interior é conectado o tubo de Mariot; Com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1m de comprimento; Conector universal; Estéril em ETO; Descartável; Com linha radiopaca; Frasco graduado; Indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; Tampa rosqueável. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data fabricação. Validade superior 12 meses a partir da data de entrega. <b>REGISTRO NA ANVISA.</b>
128	231	10	UNID	<b>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 000 – 40 MM – ROSA CLARO:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>Tamanhos:000 – 40 mm – rosa claro;</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

				esterilização. Registro na ANVISA.
129	232	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - 00 – 50 MM – AZUL:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>Tamanhos 00 – 50 mm – azul;</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
130	233	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 0 – 60 MM – PRETA:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>0 – 60 Mm – preta.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
131	234	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-1 – 70 MM – BRANCA:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>1 – 70 Mm – branca.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
132	235	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL- 2 – 80 MM – VERDE:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>2 – 80 Mm – verde.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
133	236	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-3 – 90 MM – AMARELA:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>5 – 90 Mm – amarela.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
134	237	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-4 – 100 MM – VERMELHA:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>4 – 10 Mm – vermelha.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
135	238	10	UNID	<b>CÁNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL-5 – 110 MM – LARANJA:</b> Fabricada em polietileno, livre de Látex; atóxico; flexibilidade e curvatura adequada, formato anatômico, maior conforto ao paciente; Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido; resistente à desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho, na cor transparente para visualização da secreção. Kit com 8 tamanhos codificados por cores; permite o acesso ao cateter de sucção; previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. <b>5 – 110 Mm – laranja.</b> Validade indeterminada. Na embalagem dever estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização. Registro na ANVISA.
136	253	100	UNID.	<b>FLUXÔMETRO:</b> fluxômetro, aplicação ar comprimido medicinal, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (amarelo-segurança), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

137	254	250	UNID.	<b>FLUXÔMETRO:</b> fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão <u>fêmea</u> , niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
138	255	100	UNID.	<b>FLUXÔMETRO:</b> fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão <u>macho</u> , niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1L/min. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
139	256	100	UNID.	<b>TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO:</b> tomada dupla, material corpo metal cromado, borboleta em polipropileno na cor padrão do gás (verde-emblema), válvula de impacto, tipo dupla, aplicação oxigênio medicinal, características adicionais conexão em y, conexões padrão ABNT. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
140	257	500	UNID.	<b>UMIDIFICADOR:</b> conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 ml, tubo com borbulhador, aplicação oxigênio medicinal. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
141	258	50	UNID.	<b>VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA – AR COMPRIMIDO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Botão de controle; Entrada de bateria externa de 12V DC; Conexão padrão ABNT NBR 11906; knob de regulagem de saída; utilizado em rede canalizada. Cor: Amarelo (VR060) Ar Comprimido. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
142	259	50	UNID.	<b>VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA – OXIGÊNIO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> Produzida em metal cromado; Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Botão de controle; Entrada de bateria externa de 12V DC; Conexão padrão ABNT NBR 11906; knob de regulagem de saída; utilizado em rede canalizada. Cor: Verde (VR050) Oxigênio. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
143	260	50	UNID.	<b>VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:</b> Desenvolvida para controlar a pressão de saída de Oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência, Conexões padrão ABNT NBR 1725 e 11906. <b>Especificações técnicas:</b> Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Entrada com filtro em bronze sintetizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Válvula de segurança; Fluxômetro; Fabricado em metal cromado. Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.
144	261	250	UNID.	<b>CIRCUITO UNIVERSAL P/ RESPIRADOR C/ TRAQUEIA DE SILICONE ADULTO:</b> Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações: Traqueias em silicone, conectores e dreno em policarbonato, Autoclavável. Composição: 01 tubo proximal silicone; 04 traqueias 60cm silicone; 01 traqueia 45cm de silicone; 02 drenos de policarbonato; 01 conector "Y" de policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal; 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext.

### 5. DAS AMOSTRAS

**AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS DO PROCESSO OBRIGATORIAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS.**

5.1 Para análise das amostras, a Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Especial de Análise de Amostra a ser nomeada através de portaria.

5.2 Por meio de PUBLICAÇÃO NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras exigidas do licitante melhor classificado para cada item, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.3 Serão verificados os seguintes pontos na análise de amostras: características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, sendo avaliado como aspecto e padrão mínimo de aceitabilidade a conformidade com os padrões e especificações que constam na descrição do produto na proposta de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**5.4** Caso as informações acima possam ser aferidas por outros meios, como folderes, catálogos, etc., poderá ser dispensada a amostra.

**5.5** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sítio oficial do Município.

**5.6** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.

**5.7** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.8** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**5.9** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (CINCO) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**5.10** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**5.11** A amostra deverá ser apresentada no endereço constante no item **6.2**, sendo que análise das mesmas será realizada em sessão pública em data previamente agendada, para verificação de suas características técnicas, qualidade e performance. A amostra deverá estar em perfeita conformidade com as Especificações técnicas mínimas e características gerais exigidas no termo, contendo **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes identificações:

- 1- Informações sobre o Pregão/ Processo Licitatório/ Registro de Preço;
- 2- Identificação sobre o número do Item;
- 3- Identificação constando o nome da licitante vencedora;
- 4- Não serão aceitas variações de marcas/modelo entre as amostras apresentadas e o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

**5.12** Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

**5.13** Caso o produto de mesma marca/modelo já tenha sido analisado e reprovado pelo Município neste processo, o licitante será automaticamente desclassificado.

**5.14** Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a reprovação/desclassificação do (LICITANTE VENCEDOR). A reprovação de uma amostra implica na finalização da análise.

**5.15** Os produtos colocados à disposição do Município ficarão aos cuidados da equipe técnica responsável pela análise.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**5.16** As amostras reprovadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente no endereço informado no item **6.2** pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de desclassificação. A partir do vencimento deste prazo, a amostra estará sob inteira responsabilidade da licitante vencedora, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela mesma.

**5.17** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas e riscos oriundos da entrega e retirada da amostra.

**5.18** Os itens que exigir apresentação do certificado de aprovação do INMETRO do produto conforme portaria 503/2011, o documento deverá ser entregue juntamente com a amostra do licitante vencedor.

### **6 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **10 (Dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**6.2** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Domingues Alves Baeta, S/N (andar térreo da Policlínica Municipal) – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG CEP: 36.400-041 - durante o horário comercial – Conselheiro Lafaiete – MG ou outro endereço indicado na Autorização de Empenho, obrigatoriamente, durante o horário comercial de 07h00min as 16h00min horas de 2ª a 6ª feira. A PMCL não se responsabiliza por mercadorias entregues em locais que não foram informados pelo setor requisitante, consequentemente, pelo pagamento das Notas Fiscais correspondentes.

**6.3** O endereço poderá ser alterado, sendo informado o novo endereço de entrega no ato do pedido, junto com o envio do empenho. **AS EMPRESAS QUE DESRESPEITAREM ESTE ITEM SERÃO NOTIFICADAS.**

### **7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.** Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (**Cinco**) dias do recebimento provisório.

**7.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**7.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### **8 GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

#### **DA GARANTIA:**

**8.1** A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- a) Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- b) Rompimento indevido do lacre dos produtos.

**8.2** A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia, desde que este não cause danos ao produto.

**8.3** É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

**8.4** Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

**8.5** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

**8.6** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **10 (Dez) dias**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**8.7** Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

**8.8** A retirada e a devolução dos produtos serão no indicado pelo setor requisitante e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

**8.9** A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das ocorrências.

### **9 DOCUMENTAÇÃO:**

**9.1** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigência da Lei 8.666/93.

### **10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.1** As Licitantes participantes deverão apresentar os respectivos documentos no envelope nº 2 - HABILITAÇÃO:

**10.1.1** Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **DO LICITANTE**, e/ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União, **DOS ITENS QUE SE APLICA TAL AUTORIZAÇÃO**;

**10.1.2** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

**10.1.3** Se a Empresa licitante possuir filiais, as documentações a serem apresentadas deverão ser apenas da empresa matriz participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

**10.1.4** Certificado de Registro na ANVISA referente aos itens cotados, declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação do Registro/Isenção de registro ou documento provisório para o mesmo fim;

**10.1.5** Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

**10.1.6** Alvará de Licença Sanitária do Distribuidor/Licitante ou Documento Equivalente que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência.

**10.1.7** Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia “CRF”.

**10.1.8** Os documentos de qualificação técnica elencados acima, serão analisados pelos membros da Comissão Especial de Análise a ser nomeada através de portaria, que se fará presente em todas as sessões do certame.

**Obs.: Os licitantes deverão identificar com o número do item a documentação técnica, uma vez que são muitos itens e ficará inviável a conferência sem a identificação.**

**Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo Pregoeiro Oficial e pelos membros da equipe de apoio.**

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1.** São obrigações da Contratante:

**11.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 7

**11.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço efetivamente prestado, conforme objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante e modelo.

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**12.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**12.1.4.** Executar o objeto em local indicado pela Contratante e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, competindo à Contratante providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do contrato.

**12.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**12.1.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem/prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**12.1.7.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

**12.1.8.** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

### **13 SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### 15 CONTROLE DA EXECUÇÃO

**15.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, os servidores Ana Elisa Barros Pinto; Diane Assis Coura Fidelis; Lysiane de Andrade Neto Amorim; Marcelo Barbosa; Monalisa Guimarães dos Santos; Tatiane Rezende Tavares Lana da Secretaria Municipal de Saúde.

**15.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3** O fiscal indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**15.4** O fiscal representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto à qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção.

**15.5.** Os servidores Ana Elisa Barros Pinto; Diane Assis Coura Fidelis; Lysiane de Andrade Neto Amorim; Marcelo Barbosa; Monalisa Guimarães dos Santos; Tatiane Rezende Tavares Lana, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

### 16 PAGAMENTO

**16.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**16.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**16.3** A liberação do pagamento depende da manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo ser verificada pelo gestor do contrato.

**16.4** A nota fiscal deverá constar discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do objeto /serviço;

**16.5** A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: boletim de medição aprovado pela Fiscalização (se for o caso), Regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Estadual e Municipal da sede da Contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**16.6** No caso de obras, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada também da GFIP (obra) e resumo FGTS (empresa) e rubrica (obra) INSS, Guia INSS (obra), quitada, Guia FGTS, quitada, Holerites (funcionários obra), assinados, Protocolo de transmissão de dados, todos correspondentes ao mês de execução da obra.

### **17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, estará sujeito às penalidades previstas nas referidas licitações e em edital de licitação e as previstas em edital de licitação e contrato/Ata.

### **18 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **19 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

A Secretária Municipal de Saúde, enquanto ordenadora de despesa, declara para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000, que a despesa que se pretende realizar tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), conforme art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração Municipal, para o exercício de 2021 sob a rubrica:

#### **MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAÚDE**

02.026.001.10.122.0001 2023.3.3.90.32.00.00 – Ficha 347- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001,10.122.0001 2023.3.3.90.91.00.00 – Ficha 353- Fonte de Recurso 1.02

#### **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

02.026.001.10.122.0001 2207.3.3.90.30.00.00 - Ficha 370 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.122.000. 2207.3.3.90.30.00.00- Ficha 371- Fonte de Recurso 1.54 - Recurso Federal

02.026.001.10.122. 0001. 2207.3.3.90.30.00.00- Ficha 372- Fonte de Recurso 1.55

#### **MANUT. ATENÇÃO BÁSICA**

02.026.001.10.301.0007. 2027.3.3.90.30.00.00 Ficha 388- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.301.0007. 2027.3.3.90.30.00.00- Ficha 390- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.301. 0007.2027.3.3.90.30.00.00- Ficha 389 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

#### **MANUT.ODONTOLOGIA/ SAUDE BUCAL**

02.026.001.10.301.0007.2029.3.3.90.30.00.00- Ficha 399 – Fonte de Recurso 1.02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### **MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA / CEO**

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 409- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 411 – Fonte de Recurso 1.55- –

02.026.001.10.301.0007.2123.3.3.90.30.00.00- Ficha 410- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso

Federal

### **MANUT. INST. SÃO DIMAS**

02.026.001.10.302.0008.2033.3.3.90.30.00.00- Ficha 426 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2033.3.3.90.30.00.00- Ficha 427 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso

Federal

### **MANUT. CAPS**

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00- Ficha 443- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00 – Ficha 445- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.302.0008.2036.3.3.90.30.00.00 – Ficha 444 – Fonte de Recurso 1.59 – Recurso

Federal

### **MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE**

02.026.001.10.302.0008.2039.3.3.90.30.00.00 – Ficha 459- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2039.3.3.90.30.00.00 – Ficha 460 - Fonte de Recurso 1.55

### **MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO**

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00- Ficha 469- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 – Ficha 470- Fonte de Recurso 1.23

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 - Ficha 472 – Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.302.0008.2040.3.3.90.30.00.00 – Ficha 471- Fonte de Recurso 1.59- Recurso

Federal

### **MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE**

02.026.001.10.302.0008.2041.3.3.90.30.00.00 - Ficha 483 - Fonte de Recurso 1.02

### **MANUT. FARMÁCIA BÁSICA**

02.026.001.10.303.0007.2031.3.3.90.32.00.00 – Ficha 497 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.303.0007.2031.3.3.90.32.00.00 – Ficha 499- Fonte de Recurso 1.55

02.026.001.10.303.0007.2031.3.3.90.32.00.00- Ficha 498 – Fonte de Recurso 1.59- Recurso

Federal

### **MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

02.026.001.10.304.0009.2044.3.3.90.32.00.00 – Ficha 508– Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.304.0009.2044.3.3.90.32.00.00 – Ficha 509- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso

Federal

### **MANUT.VIGILÂNCIA AMB. E ZONÓSES**

02.026.001.10.305.0009.2047.3.3.90.30.00.00 - Ficha 521 – Fonte de Recurso 1.02

### **MANUT. CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE**

02.026.001.10.305.0031.2043.3.3.90.30.00.00- Ficha 532 - Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.305.0031.2043.3.3.90.30.00.00- Ficha 533- Fonte de Recurso 1.59 - Recurso

Federal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### **MANUT. SETOR IMUNIZAÇÃO**

02.026.001.10.305.0031.2045.3.3.90.30.00.00 – Ficha 544- Fonte de Recurso 1.02

02.026.001.10.305.0031.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha 545 – Fonte de Recurso 1.59 - Recurso Federal

### **MANUT. SETOR CONTROLE DE ENDEMIAS**

02.026.001.10.305.0031.2046. 3.3.90.30.00.00- Ficha 556 – Fonte de Recurso 1.02

02.026.0001.10.305.0031.2046.3.3.90.30.00.00- Ficha 558- Fonte de Recurso 1.55

02.026.0001.10.305.0031.2046. 3.3.90.30.00.00- Ficha 557-Fonte de Recurso 1.59- Recurso Federal

Conselheiro Lafaiete, 01 de fevereiro de 2021.

---

Diane Assis Coura Fidelis  
Diretora da Atenção Especializada

---

Lysiane de Andrade N. Amorim  
Diretora da Atenção Básica

---

Tatiane Rezende Tavares Lana  
Diretor Vigilância e Saúde

---

Rita de Kássia Silva Melo  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CONTADOR**  
**CRC:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições deste Termo de Referência**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

(  ) Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

(  ) Está dispensada da contratação de aprendizes, por se enquadrar em uma das hipóteses legais autorizadas.

**\* Assinalar a alternativa correspondente.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

## ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. \_\_\_\_/2021

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

MUNICÍPIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

FORNECEDOR: .....

VALOR: R\$.....

PRAZO: meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, NOME DA EMPRESA . – EPP., inscrito no CNPJ sob o ....., com sede na Rua....., nº. ...., Bairro ....., na cidade ..... CEP....., Tel....., e-mail. ...., neste ato representado por seus sócios administradores, ....., portador do CPF nº ..... e ....., portador do CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR, considerando o Processo Licitatório XXX – Pregão Eletrônico XXX - Registro de Preço XXX e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº. 84/2021, Decreto Municipal nº. 366/2008, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamento e insumos Médico Hospitalares, para atender à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com os termos e condições do Termo de Referência.**

**Parágrafo Único** – O fornecedor vai registrar os itens....., constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
TOTAL						R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

O valor total estimado desta Ata é de R\$.....(EXTENSO), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 366/08.

**Parágrafo Segundo** - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº. 366/08.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

A presente Ata terá validade pelo período de ..... (extenso) meses com início dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, a partir da data de sua assinatura, sendo vedada qualquer prorrogação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**Parágrafo Único** - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 63, §2º, inciso II da lei Federal nº. 4.320/64.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, no prazo máximo de ..... (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Único**- Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o .....º dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

**Parágrafo Primeiro** - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

**Parágrafo Segundo** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Município de Conselheiro Lafaiete.

**Parágrafo Terceiro** - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2021, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

xx

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**9.1.** O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

**9.2.** O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

**9.3.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.

**9.4.** O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.

**9.5.** O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.

**9.6.** O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

**9.7.** O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.

**9.8.** O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

**9.9.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;

**9.10.** O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

**9.11.** Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.

**9.12.** Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

**9.13.** Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

**9.14.** O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

#### 10.1. DO FORNECEDOR:

a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### 10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento;
- e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A penalidade de Advertência é o aviso por escrito emitido em caso descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo contratado, expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, sendo cabível nos casos de:

- 11.1.1. Quando o contratado retardar a assinatura da Ata ou a retirada da nota de empenho;
- 11.1.2. Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período de até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 11.1.3. Quando o contratado não cumprir ou atrasar o cumprimento das metas estabelecidas em Ata ou em relação a qualquer cronograma previamente aprovado, sem justificativa;
- 11.1.4. Quando o contratado descumprir qualquer outra obrigação menos gravosa atinente ao objeto da Ata que não importe em dano ao erário, tão somente transtornos de cunho administrativo.

**11.2.** A penalidade de Multa é a sanção pecuniária que será imposta ao notificado, e será expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, por descumprimento contratual ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, bem como nos casos de:

I – atrasos na execução de serviços ou no prazo de fornecimento de bens ou recusa em fornecer o material conforme especificado em edital:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata nos casos correspondes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 90 (noventa) dias.

II – recusa em assinar da Ata ou inexecução contratual, que não se refira a atraso na execução do objeto.

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar da Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução parcial do objeto da licitação que importe em danos ao erário;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução total do objeto da licitação que importe em rescisão contratual;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor total contratado no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo, exceto prazos de fornecimento e execução.

**11.3.** A multa será formalizada por simples notificação encaminhada à empresa infratora juntamente com a guia de arrecadação municipal para pagamento, e será executada após vencido o prazo de recurso sem apresentação do mesmo, sendo intempestivo ou sendo julgado improcedente, nas seguintes formas:

- I - Mediante desconto no valor da garantia de contrato, caso haja;
- II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;
- III - Mediante procedimento judicial de execução fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**11.4.** A penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal, e suspende o registro cadastral do notificado, de acordo com os prazos a seguir:

I - Por até 60 (sessenta) dias, quando o a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

II - Por até 90 (noventa) dias, quando:

a) O contratado deixar de cumprir obrigação contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo.

b) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 10 (dez) dias úteis e inferior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou se recusar a retirar nota de empenho.

**11.5.** A penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública implica no descredenciamento do contratado, bem como na sua inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, pelos prazos e condições seguintes:

I – Em prazo não superior a 02 (dois) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, entre outras, nas hipóteses de:

a) Ensejar injustificado retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não manter a proposta;

c) Falhar gravemente na execução do contrato;

d) Ensejar inexecução contratual que cause dano ao erário;

e) Der causa a rescisão contratual;

f) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

g) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

h) Não pagamento da penalidade de multa.

II – Em prazo não superior a 05 (cinco) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 10.520/02, entre outras, nas hipóteses em que o contratado:

1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3. Não manter a proposta;

4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5. Comportar-se de modo inidôneo;

6. Cometer fraude fiscal.

**11.6.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, será aplicada, entre outros comportamentos e em especial quando:

I - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II - Comportar-se de modo inidôneo;

III - Cometer fraude fiscal;

IV - Fraudar na execução do contrato;

V - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

VI - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VII - Receber qualquer das multas previstas nos artigos anteriores e não efetuar o pagamento.

**11.7.** - As sanções previstas nos itens anteriores, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitadas.

**Parágrafo Segundo** - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

**Parágrafo Terceiro** - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

**Parágrafo Quarto** - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Quinto** - São competentes para aplicar a penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

**Parágrafo Sexto** - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicadas em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O Fornecedor não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência da Administração;
- k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

**Parágrafo Primeiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante à presente Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**Parágrafo Terceiro** – Poderá o fornecedor solicitar o cancelamento dos preços registrados, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO

A presente Ata será acompanhada pelo servidor ....., CARGO....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

**Parágrafo Segundo** – O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

**14.2.** O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil “.....” após a homologação do certame, ocorrida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**14.3.** Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXX  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
Secretário Municipal de.....

Visto:

\_\_\_\_\_  
XXXXXX  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 072/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021 RP nº 028/2021

## ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS

Nº. .../2021

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e .....

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete  
CONTRATADO: .....  
VALOR: R\$ .....  
PRAZO: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ..... inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na Rua..... Bairro ....., cidade....., CEP ..... email: ..... neste ato representada por seu representante....., doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX Pregão Eletrônico XX – Registro de Preço XX, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu art. 54 seguintes, bem como o Decreto Municipal nº. 84/2021 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº. 366/2008 (Institui o Registro de Preços), celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Contratado vai fornecer os itens XXXX constantes no anexo I, do edital de licitação, conforme quantidades especificadas abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
TOTAL						R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços mantidos, conforme Ata de Registro de Preços nº. XXXX, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do Contratante, adquirir ou não a totalidade dos serviços licitados constantes no Processo Licitatório XXXXX – Pregão Eletrônico XXXXX– Registro de Preço XXXX, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 366/08.

**Parágrafo Segundo** - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº. 366/08.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a aquisição total das mercadorias licitadas, observados os termos do art. 57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – O presente contrato, a critério da Administração, poderá ser prorrogado ou rescindido, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO / REAJUSTE**

Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Primeira deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação e garantia da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Parágrafo Quarto** – Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato somente conceder-se-á realinhamento de preços após o decurso do prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, comprovada a alteração do valor pelo órgão federal de controle.

**Parágrafo Quinto** – O realinhamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O prazo para entrega dos produtos não excederá a XXXXXXXXXXXXX, contados do recebimento de cada Autorização de Empenho, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

**Parágrafo Primeiro** – Os produtos objetos do presente contrato serão entregues de forma parcelada, conforme ata de registro de preço e no prazo requerido pela Secretaria Municipal Solicitante.

**Parágrafo Segundo** - O Contrato não poderá adiar o prazo de entrega sob a justificativa de solicitação em quantitativo pequeno, estando ciente de que a aquisição e a entrega dos itens se darão de forma parcelada, sob pena de caracterizar-se inexecução contratual passível da aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os produtos que apresentarem defeitos ou quaisquer avarias que impossibilitem seu uso deverão ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de comunicação feita pelo Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o XX (XXXXX) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da competente nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal Solicitante.

**Parágrafo Primeiro** - A nota fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo Contratado, diretamente na Secretaria Municipal Solicitante, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Parágrafo Segundo** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao contratado para correção e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**Parágrafo Terceiro** - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**Parágrafo Quarto** – A liquidação do pagamento está adstrita à regularidade documental e fiscal do Contratado, facultando-se ao Contratante a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso o Contratado não mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021 ou a que vier a lhe substituir:

XX  
XX  
XX  
XX

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**10.1.** O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

**10.2.** O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

**10.3.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com o cronograma de entrega da secretaria solicitante.

**10.4.** O Contratante reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da lei nº. 8.666/93.

**10.5.** O Contratado obriga-se a fornecer os produtos nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

**10.6.** O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos do objeto do presente contrato.

**10.7.** O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Conselheiro Lafaiete ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

**10.8.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

**10.9.** O Contratado, uma vez detectada quaisquer variações, alterações, adulterações, vícios ocultos ou anomalias que interfiram na qualidade dos produtos fornecidos, deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Contratante.

**10.10.** O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

**10.11.** Na Nota Fiscal deverão constar os números dos lotes correspondentes aos produtos entregues.

**10.12.** Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

**10.13.** Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

**10.14.** O quantitativo previsto neste contrato é apenas informativo, não obrigando o Contratante a realizar as compras na quantidade indicada.

**10.15.** O material deverá ser entregue no endereço: Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste Município.

**10.16.** O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos equipamentos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

#### 11.1. DO CONTRATADO:

- a) Fornecer os produtos conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- h) Substituir o objeto em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- i) Responder pelas despesas relativas à impostos, taxas, frete e quaisquer outras que forem devidas referente ao objeto.
- j) Fornecer os objetos deste certame de acordo com as “AE” – Notas de Autorização de Empenho, emitidas pelo Setor de Compras.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Demais obrigações constantes neste contrato, bem como no Edital de Licitação e Termo de Referência.

#### 11.2. DO CONTRATANTE

- a) Credenciar, através das Secretarias Municipais Solicitantes os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisitos;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Contratado, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento dos produtos;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

**12.1** – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

**I** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

**II** – Cancelamento do preço registrado/Contrato;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

**12.2** – Por atraso injustificado na execução do contrato:

**I** – multa moratória nos seguintes percentuais:

**a)** Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

**b)** A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**II** – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

III – Cancelamento do preço registrado.

**12.3** – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.4** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fazer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Contratado vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Segundo** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Governo do Município de Conselheiro Lafaiete.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, em favor da Contratado vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Parágrafo Quarto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Contratado vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado:

**13.1.** Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

**13.2.** Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- A juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**Parágrafo Único** - A solicitação do Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXX que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Contratado vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo** – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Integram este Contrato, o edital de convocação, seus anexos, o termo de referência, bem como a Ata de Registro de Preços nº. XXXXXX, independentemente de suas transcrições.

**17.2.** O Contratado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação regular, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**17.3.** Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, XX de XX de 2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
CNPJXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Secretário de XXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal